

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01581/2024

17/04/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 050/2024 - Solicitando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 15 de Abril de 2024

OFÍCIO SAAE Nº 050/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL
NESTA:

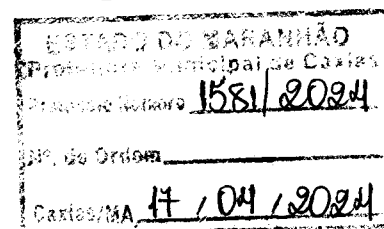
Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

. Conforme termo de referência em anexo.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.



Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	SERVIÇO DE LIMPA FOSSA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 19/04/2024

Data prevista para contratação: 03/06/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 15 de Abril de 2024

Equipe Técnica:

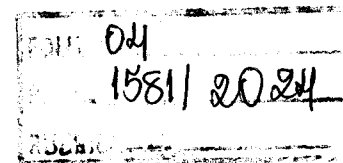
Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

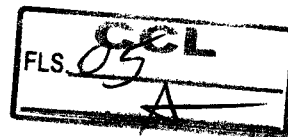

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D



Processo nº 01581/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 17/04/2024



LIMPAFOSSA
Pesquisa iniciada no dia 22/04/2024 11:34 IP: 143.0.52.162
Este relatório atende a 73/2020 do Ministério da Economia.



Ciente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caviat, Maranhão
CNPJ: 0688950000119
Responsável: Kelliane da Silva Santos
Matrícula: -

Item 1			Preços	Vir. Unit.	Quantidade	Total
LIMPA FOSSA SEPTICA			3	R\$ 93,60	5200	R\$ 486.720,00
1	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
	LICITANET	MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO	84558 6/2024 2 33372023 11	25/03/2024 - 03:00:00	48	R\$ 97,90
2	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
	LICITANET	MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO	84558 6/2024 2 33372023 15	25/03/2024 - 03:00:00	48	R\$ 97,90
3	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
	Comprasnet	Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	Nº Pregão: 192023 / UASG: 926006	17/10/2023 - 11:46:58	454	R\$ 85,00
				Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 93,60		

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 93,60

Valor Total da Cotação: R\$ 486.720,00

Item 1: LIMPA FOSSA SEPTICA

Quantidade: 5200.0000 M3

Descrição: -

Observação: -

Preço (LICITANET) [1] R\$ 97,90

Orgão: MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS DA E.M.E.F.M. JOVINA CARVALHO RIBEIRO, LOCALIZADA NA AV: MARECHAL DEODORO S/N CENTRO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS DA E.M.E.F.M. JOVINA CARVALHO RIBEIRO, LOCALIZADA NA AV: MARECHAL DEODORO S/N CENTRO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. / Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, esgotamento de fossa sépticas e desentupimento de vasos e pias

Dados	
Data 25/03/2024 - 03:00:00	Modalidade Pregão Eletrônico
SRP NÃO	Identificação 84558 6/2024 2 33372023 11
Código do item -	Lote/Item 16107404
Quantidade 48.0000	Unidade M³
UF RO	Marca LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Modelo LICITANET Não disponibiliza essa informação.	Fabricante LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor	
Razão Social RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA	CNPJ 26313818000158
Nome Fantasia -	CEP -
Logradouro -	Nº -
Complemento -	Bairro -
Município -	UF -
Telefone -	Email -

Preço (LICITANET) [2] R\$ 97,90

Orgão: MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO MUNICIPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPIO, LOCALIZADA NA AV: CASTELO BRANCO Nº 5106, BAIRRO BOM FUTURO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPIO, LOCALIZADA NA AV: CASTELO BRANCO Nº 5106, BAIRRO BOM FUTURO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. / Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, esgotamento de fossa sépticas e desentupimento de vasos e pias

Dados	
Data 25/03/2024 - 03:00:00	Modalidade Pregão Eletrônico
SRP NÃO	Identificação 84558 6/2024 2 33372023 15
Código do item -	Lote/Item 16107406
Quantidade 48.0000	Unidade M³
UF RO	Marca LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Modelo LICITANET Não disponibiliza essa informação.	Fabricante LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor	
Razão Social RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA	CNPJ 26313818000158
Nome Fantasia -	CEP -
Logradouro -	Nº -
Complemento -	Bairro -
Município -	UF -
Telefone -	Email -

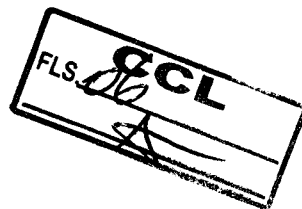
Preço (Comprasnet) [3] R\$ 85,00

Orgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desentupimento e limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, mediante contrato por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo / SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

Dados	
Data 17/10/2023 - 11:46:58	Modalidade Pregão Eletrônico
SRP NÃO	Identificação Nº Pregão: 192023 / UASG: 926006



Código do item 2941
Quantidade 454
UF PA
Modelo Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Lote/Item 1
Unidade METRO CÚBICO
Marca Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Fabricante Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor	
Razão Social S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	CNPJ 34623926000155
Nome Fantasia S.O.S 360	CEP 66073160
Logradouro AV CONSELHEIRO FURTADO	Nº 3843
Complemento	Bairro GUAMA
Município BELEM	UF PA
Telefone -	Email -

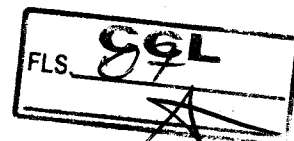
Propostas		CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
#	Licitante			
Laudo Cotação				

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01581/2024
DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 22/04/2024

() COMPRAS E MATERIAIS
(X) SERVIÇOS



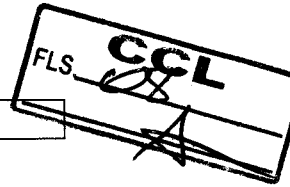
ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200	93,60	486.720,00

Caxias (MA), 22 de Abril de 2024


Kelliane da Silva Santos
Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 1581/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

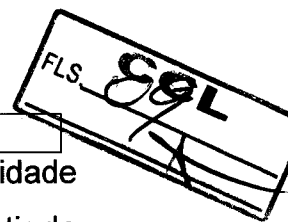
2.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.



5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site

<https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 486.720,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. A prestação dos serviços se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.1.2. Conforme Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, o processo de desinfecção da água para consumo humano é obrigatório, a fim de garantir o padrão de potabilidade microbiológico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.



13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável o registro de preço para a prestação dos serviços,

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 22 de Abril de 2024.

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de **esgotamento de fossa séptica** será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor e em conformidade com anexo I;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;

6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;

6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).

6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços

6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

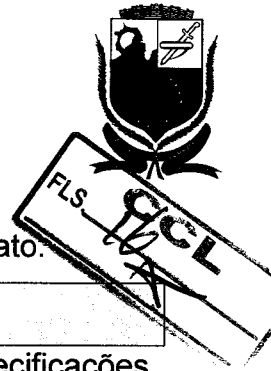
6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

- 6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;



7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;



11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;



- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

186 DA ADJUDICAÇÃO

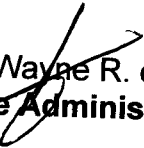
16.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 22 de Abril de 2024

Atenciosamente,



Bruno Rodrigues da Silva Rocha
Coordenador de Produção



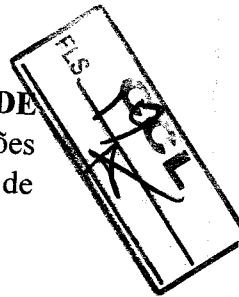
Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo



Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo



Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro



PORTARIA SAAE = 047/2024, DE 15/04/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) PAULO DE TARSO SOUSA LOPES FILHO, Matrícula nº 863, Cargo Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº01581/2024, cujo objeto é Serviço de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 922370

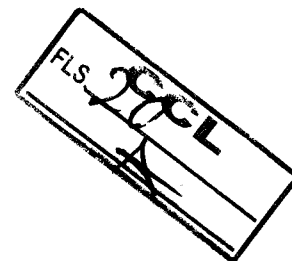
Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01581/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL



Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 23 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01581/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 486.720,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações/Justificativas: Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção de rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2024. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ■■

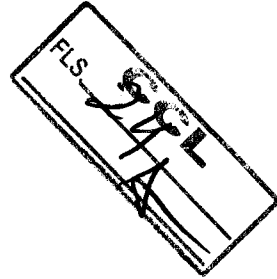
Horário: ■■

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ■■ menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às ■■■ horas do dia ■■■.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ■■■** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (** CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

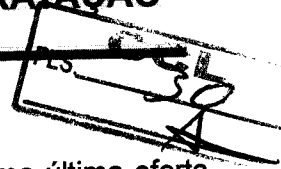
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

FLS. CCL 52/4

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

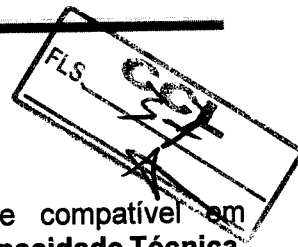
9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.14. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.15. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.16. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.17. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.18. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.19. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.20. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

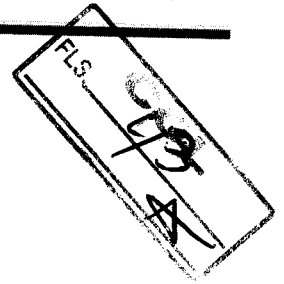
21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

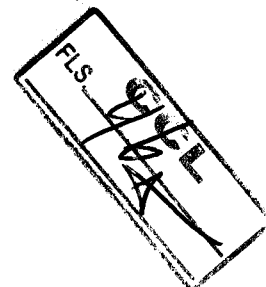
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

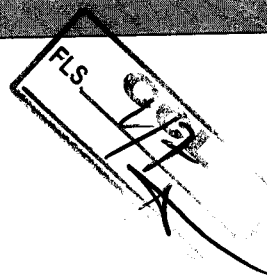


_____, ____ local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

____ nome
____ identificação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



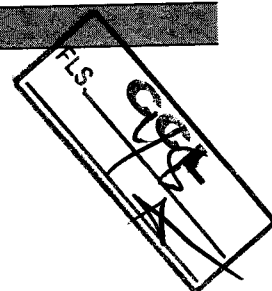
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**21**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

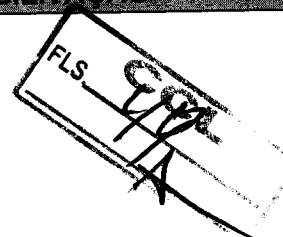
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ **/ UF**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

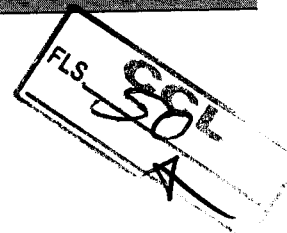
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

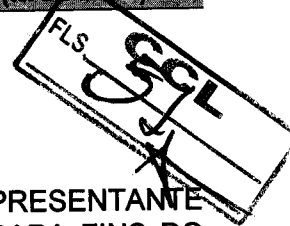
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ■■■

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ■■■



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº** ■■■, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■ NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■ QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■ NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■ ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ■■■ NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ■■■ ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

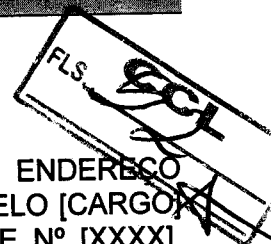
..... DE DE 20■■■.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ■■■

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ■■■



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

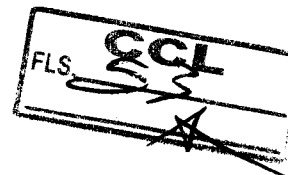
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ■■■
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ■■■

FLS. **591**
X

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ■■■ ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ■■■

....., DE DE 20■■■.

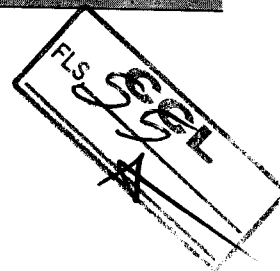
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]



1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED]**, neste ato representado por **[REDACTED]** (qualificar) portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever) inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever) neste ato representada legalmente por (qualificar) inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

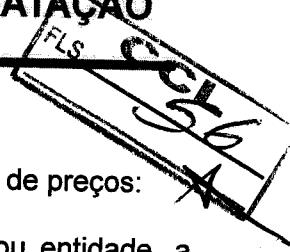
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

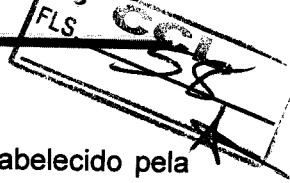
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

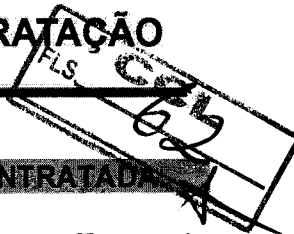
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.



11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

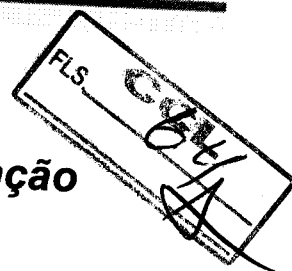
....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação



Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01581/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024 - SAAE

FLS. 069
★

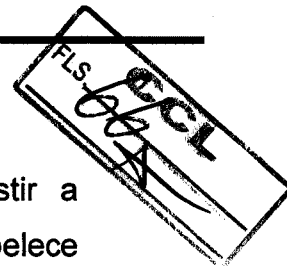
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE
BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA
IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA. LEI Nº.
14.133/21. POSSIBILIDADE.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossa Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 22 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Gleydson Wayne R. dos Santos, Paulo de Tarso Sousa e Arnaldo de Arruda Oliveira; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo do SAAE, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 23 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:



2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

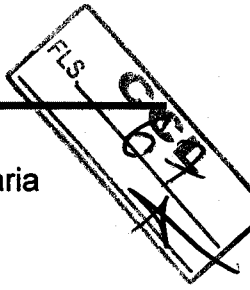
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

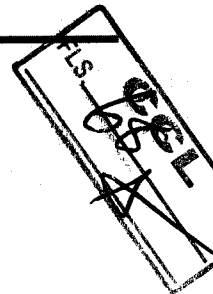
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;





VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

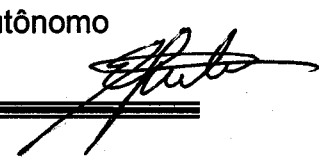
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

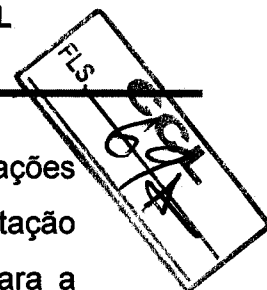
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado ser de suma importância para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.





Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que*

*lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

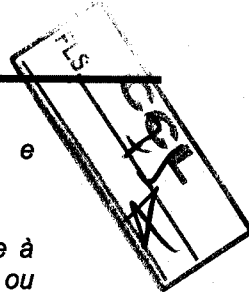
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade



e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base



vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

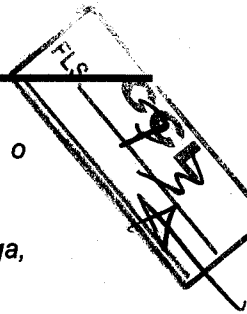
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, a qual consta na Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

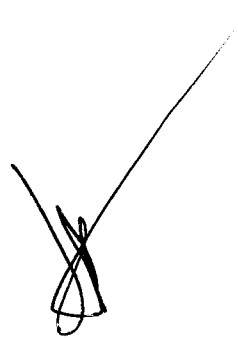
Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

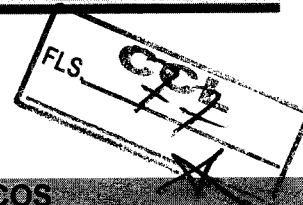
Caxias (MA), 14 de maio de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

ES
CC
76
★

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de julho de 2024.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	





EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de julho de 2024.

Horário: 09:00 (nove horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04 de julho de 2024..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

FLS. 036
CSL
X

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

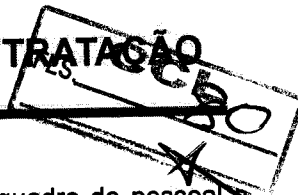
4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

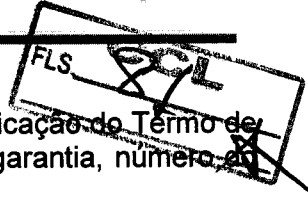
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;





6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

✓ 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

✓ 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

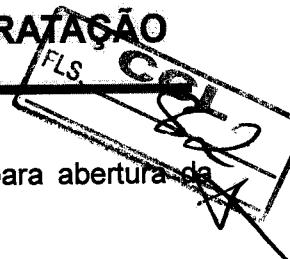
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

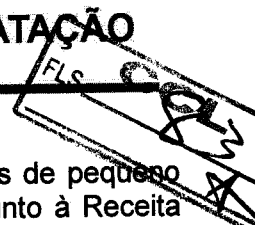
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

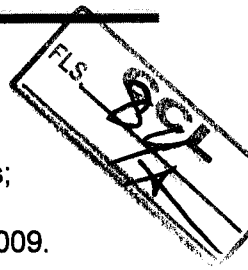
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

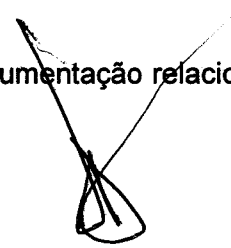
9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

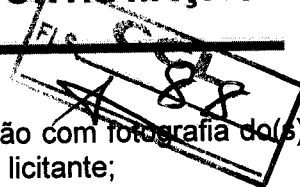
9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**





9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

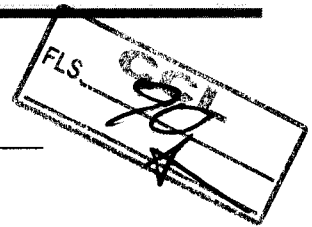
9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.14. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.15. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.16. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.17. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.18. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.19. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.20. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

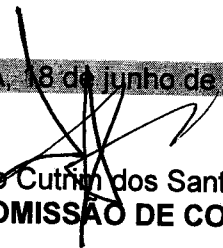
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 18 de junho de 2024.


Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200	93,60

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.



4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de **esgotamento de fossa séptica** será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor e em conformidade com anexo I;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;



- 6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;
- 6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- 6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).
- 6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços
- 6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

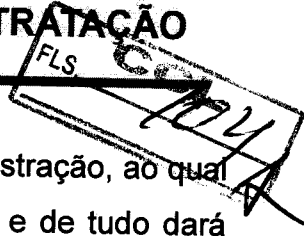
7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO



9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

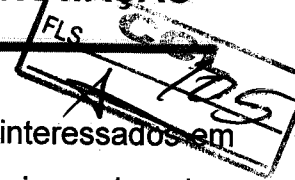
11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;



12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

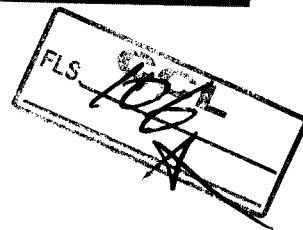
14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

186 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A Critério da CCL



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

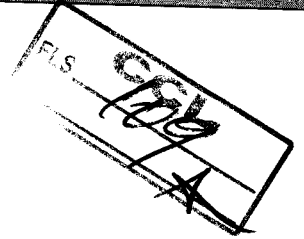
_____ EM, ____ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



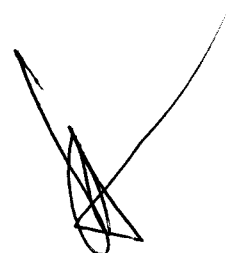
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

~ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

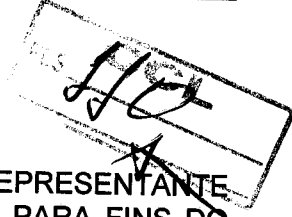
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº []**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20[]

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

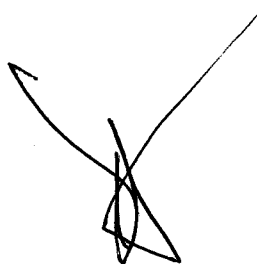
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



23
10/05/2024
[Handwritten signature]

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ☐ ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ☐

....., DE DE 20^{***}.

REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº _____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

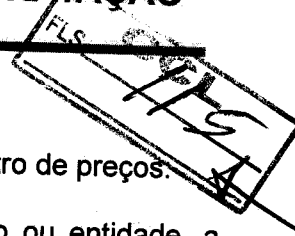
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços.

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

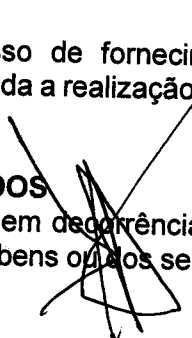
5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE	
E-MAIL:	
	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

FLS. 120

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLAUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

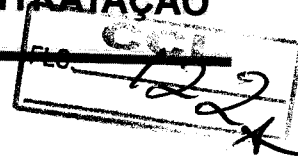
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 115 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras	06
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	35
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	36
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras	42
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	43
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	47
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	47
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão e Outra	48
ESTATUTOS	
Associação de Mães e Vovó Judith - AMVJ e Outro	49
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	49
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	50
RESOLUÇÃO	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	52
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	52
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	53
TERMOS DE CREDENCIAMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde	53
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA	54
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	54
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração	56

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018/SES REF.: Processo nº 2024.110222.16458/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços prestado pela CONTRATADA; adequação das Metas no CENTRO DE TERAPIA RENAL DE PRESIDENTE DUTRA (Anexo III), sem impacto financeiro conforme especificado no plano de trabalho Proposto bem como no parecer Técnico; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término previsto em 15/06/2025; VALOR DO CUSTEIO REGULAR: valor mensal de R\$ 8.232.614,99 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e catorze reais e noventa e nove centavos) e valor global para 12 (doze) meses será de R\$ 98.791.379,88 (noventa e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação 001711, 022539, 022147, 022148 -; Fonte - 1.5.00.121000 e 1.6.00.30100; Natureza de Despesa - 33.50.85.01, NOTAS DE EMPENHO Nº 2024NE005599, 2024NE005600, 2024NE005601, 2024NE005602, 2024NE005603, emitidas em 14/06/2024; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 junho de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, CI nº 42.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), data da assinatura eletrônica. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2022 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.0 1955 - SINFRA. DAS PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa EDECONSIL - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, com sede na rua Av. José Sarney, nº 500, Tirirical, São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. FABIANO RAMOS CAVALCANTE, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 83915898-8 SSP/MA e do CPF sob nº 767.827.863-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, VIAS URBANAS E VIAS RURAIS (VICINAIS) NA REGIONAL DE SÃO LUÍS-MA". CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 014/2022 - UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 meses, contados a partir do dia 21/06/2024 à 21/06/2025. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 018/2021 - CSL/SECID. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 17 de junho de 2024. ASSINATURAS: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e FABIANO RAMOS CAVALCANTE, portador da cédula de identidade de nº 83915898-8 SSP/MA e do CPF sob nº 767.827.863-20, na condição de representante da empresa EDECONSIL - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestora de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA ID 00893905.

FLS. 223

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender às necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/07/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** Formalização de termo de colaboração de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/06/2024 e se encerrará dia 05/07/2024, às 18h:00min. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDA-DES/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 08/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 18 de junho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Governador Nunes Freire, localizada na Rua do Evangelho nº 499, Centro de Governador Nunes Freire/MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a Contratação de Pes-

soa(s) Jurídica(s) para a aquisição de Material Permanente destinado à Unidade de Atenção Especializada em Saúde e à Atenção Primária do município de Governador Nunes Freire - MA. Esta ação se alinha à Proposta de nº 02130473000123009, aprovada pelo Ministério da Saúde, e tem como objetivo atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/FMS do Governador Nunes Freire/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 05/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, 18 de junho de 2024. Ângela Maria Rabelo de Sousa - Secretária Municipal de Saúde/FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que no dia 30 de julho de 2024 às 09h00 (nove) horas realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção de Praça no Povoado de Maçaricó no município de Guimarães - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sala da Comissão de Contratação do município de Guimarães - MA, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponível para download gratuitamente nas seguintes páginas: www.guimaraes.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações complementares diretamente na Comissão de Contratação e/ou no e-mail guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 17 de junho de 2024. Raimundo Berto Santos Avelar CPF nº 146.355.693-49 - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação destinada a Festa das Debutantes promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Junho de 2024 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0875/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 007/2024 de 04 de Janeiro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde, conforme proposta nº 11462572000123019/2023, firmada entre o Ministério da Saúde e o município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM.** **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 10/07/2024. **HORÁRIO:** 11h:00min (onze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cpisoluigonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluigonzaga.ma.gov.br. **Eclarecimentos adicionais no mesmo endereço.** São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024. Ligia Maria da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. Lei nº 123/06. Lei 147/14. Decreto Federal

Estado e Prefeitura, uni-vos!

Pelos turistas e nativos, limpeza geral no Centro Histórico de São Luís, no São João

HERBERT DE JESUS SANTOS*

Indo direto ao ponto: O Centro Histórico de São Luís está fedendo, cheio de bosta, nojento, encardido. Carece de um bom banho de cheiro e de desinfetante, por nós (nativos) e os turistas, quando os arraiais juninos da Praia Grande vão ferver na festança, começando pela Rua Afonso Penna, com prédios perto de desabar, e que está uma sentina, a céu aberto, onde, encobertos pelo manto da noite, os sem-teto, obedecendo à sua natureza, arretam o barro à vontade.

“Non videmus manticæ quod in tergo est”.

Tradução: Não podemos ver a carga que carregamos nas costas! Essa frase foi cunhada pelo poeta romano Caio Valério Catulo (84-54 a.C.), integrante de um grupo de jovens poetas do final do período republicano. Nesse verso, Catulo faz uma advertência: “Todo mundo tem falhas, mas temos dificuldade de reconhecer as quando essas falhas são nossas”!

Os nossos visitantes, todos a um de fundo, estão observando a nossa carga nas costas, e falam o que lhes passa

interessar mais pelo bem-estar da coletividade, algo que fica visível em você, jornalista, reivindicando providências benéficas para a sua terra e população!”

Cozinha e hospitalidade maranhenses - Estava com pergunta na ponta da língua sobre o que

encontraram de mais atrativo para voltarem a São Luís, e a mulher (funcionária pública federal, na capital marajoara) nem sequer pestanejou: “Nós adoramos a culinária maranhense, comida excelente e de pratos variados, e o abraço muito receptivo de vocês, fazendo, realmente, tudo para nos sentirmos em casa!”

Expressões para os endereços das autoridades

- O homem apontou, ainda, antes de se despedirem, que os encargos e responsabilidades precisam ser mais rápidos e eficazes, por parte das autoridades competentes. Já no Salão Predileto, do amigo barbeiro Nélio Araújo, para assistir ao telejornal da TV Mirante que anunciaria o começo de arraiais juninos da Prefeitura e do Estado, desde quinta-

da limpeza! - Com um olho, na missa, outro, no padre, batendo sino e acompanhando a procissão, no meio da tarde, flagrei que o Centro Histórico está sitiado de cocôs de todas as naturezas: de bipedes notívagos e de desocupados, e de cachorros e gatos. Antes que os nossos visitantes coloquem a boca no trombone da mídia nacional, seria de bom tom que as nossas maiores autoridades constituídas liderassem um mutirão de limpeza nas ruas centrais do Patrimônio Cultural da Humanidade. Poderiam arrregar as mangas, sim, servindo de exemplo para a população, iniciando uma bela e saudável tradição, a de todo ano, antes do São João, embelezar mais a São Luís, na zona central, com limpeza geral e banho cheirosos.

“Alea jacta est” - A frase originada do latim significa “A sorte está lançada”, e foi proferida por Júlio César, quando atravessou o Rio Rubicão para tomar Roma de Pompeu, o que acabou acontecendo, mas ferindo as normas então vigentes de que nenhum general

FLS 125

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

entrevistados por mim, há (), na subida do Beco do Paçolilha (perto do cachorro-quente do Companheiro), que levantaram, principalmente, falta de limpeza e

deu quase um xaque-mate na minha benquerença de ser bairrista, e com a preocupação de formar melhor a opinião pública: “Os políticos deveriam se

chamados a atenção com famosa expressão latina: “Oratio vultus animi est!” – “O discurso é o rosto da alma” – Sêneca.

As autoridades no mutirão

*Jornalista e escritor

ProfiTec/Uema comemora nota 4 em avaliação para reconhecimento de curso

Nessa segunda-feira (24), o Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec) da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) recebeu o resultado da avaliação do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Redes de Computadores, realizada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MA). O curso obteve nota 4, validando o reconhecimento oficial do órgão.

A avaliação do curso ocorreu nos dias 14 e 15 de maio deste ano, quando uma comissão do CEE-MA, composta pelos conselheiros Harvey Alexander

pelo coordenador do CST em Redes de Computadores, Pedro Brandão, e pelo diretor do Centro de Ciências Tecnológicas da Uema e vice-coordenador do ProfiTec, Fernando Lima.

A comissão também ouviu professores e estudantes do curso, tanto ingressantes quanto concluintes. Para o coordenador geral Lúcio Campos, o resultado expressivo da avaliação é importante para a consolidação do curso e para os futuros profissionais em formação. “O resultado da avaliação

externa feita pelo Conselho de Educação é fundamental porque demonstra o nível de excelência do curso ofertado pelo ProfiTec. Estamos muito satisfeitos com a nota 4, isso é o reconhecimento de um trabalho árduo realizado.

Agora, prosseguiremos com os trâmites necessários para que os primeiros formandos dos campi de Caxias e Santa Inês possam colar grau ainda neste semestre. E vamos continuar trabalhando para que na próxima avaliação possamos obter a nota máxima, que é 5”, comentou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Formalização de termo de colaboração de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/06/2024 e se encerrará dia 05/07/2024, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5999/2024 Caxias - MA, 25/06/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 166/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) Lourival Conceição Silva, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, Nº 1121, Bairro Refinaria, Caxias-MA, com área pretendida de 1.255,32 m². - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 2458/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

"O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 147, do Bairro "REFINARIA" localizado na ZONA-02, no município de CAXIAS - MA, na quadra limitada pela AVENIDA CENTRAL, 2ª TRAVESSA CENTRAL e RUA DA FAVEIRA, localizado na esquina da RUA DA FAVEIRA com a AVENIDA CENTRAL.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA CENTRAL inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°51'31,8318" e Long: -43°20'44,6631", no azimute de 261°57'54" com uma distância de 63,34 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°51'32,1250" e Long: -43°20'46,6981", confrontando com AVENIDA CENTRAL, daí segue no azimute de 13°41'44" com uma distância de 22,91 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°51'31,4000" e Long: -43°20'46,5238", confrontando com AVENIDA CENTRAL, daí segue no azimute de 13°41'44" com uma distância de 16,08 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°51'30,8911" e Long: -43°20'46,4015", confrontando com Lote 02 (JOSE RIBAMAR M. DE ARAUJO FILHO), daí segue no azimute de 350°49'25" com uma distância de 0,97 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada Lat: -04°51'30,8601" e Long: -43°20'46,4066", confrontando com Lote 02 (JOSE RIBAMAR M. DE ARAUJO FILHO), daí segue no azimute de 116°38'56" com uma distância de 60,54 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada Lat: -04°51'31,7398" e Long: -43°20'44,6483", confrontando com RUA DA FAVEIRA, daí segue em curva com desenvolvimento de 3,80 m, raio de 1,50 m, com um ângulo central de curva de 145°18'57", do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°51'31,8318" e Long: -43°20'44,6631", confrontando com a confluência da RUA DA FAVEIRA com a AVENIDA CENTRAL."

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148,



OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com

retiradas de dejetos, para atender às necessidades

dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de

sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as

necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

<https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação,

situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Formalização de termo de colaboração de

finalidade de interesse público e recíproco que

envolve a execução do gerenciamento,

operacionalização e execução das ações e serviços de

saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no

Município de Caxias, com organização da Sociedade

Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal de

Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de

Saúde.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA

DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados

deverão encaminhar a documentação e proposta na

forma exigida no edital através do portal:

www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LETTÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

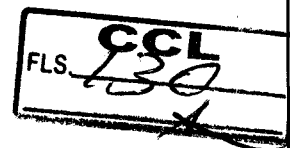
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**



A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **09/06/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **15/07/2024 as 09:h00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário devido ao atraso na circulação de algumas das publicações. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

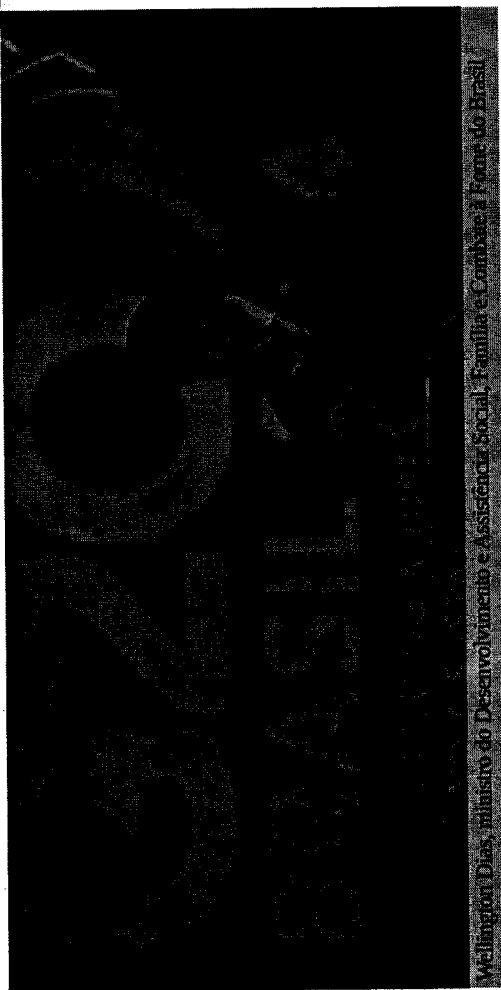
Caxias - MA, 26 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Mais de 14,7 milhões de brasileiros deixaram de passar fome em 2023

Documento do FAO foi divulgado nessa quarta-feira no Rio

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



Em todo o Brasil, 14,7 milhões de pessoas deixaram de passar fome em 2023. A insegurança alimentar severa, que atingia 17,2 milhões de brasileiros em 2022, caiu para 2,5 milhões no ano passado. Os dados fazem parte do Relatório das Nações Unidas sobre o Estado da Insegurança Alimentar Mundial (Sofi 2024), divulgado nessa quarta-feira (24).

Diante dos avanços, o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, Wellington Dias, está otimista e acredita que o país deixará o Mapa da Fome até 2026. “Digo com segurança, no caminho que estamos, é possível, dentro do governo Lula, até 2026, sair do Mapa da Fome”, afirmou em entrevista à imprensa logo após a divulgação oficial dos dados. Esta é a primeira vez que o relatório é divulgado fora de Roma ou Nova York. O documento foi apresentado durante as reuniões do G20 e logo antes da apresentação da Aliança Global contra a Fome, principal aposta da presidência brasileira do G20 para erradicar a fome no mundo, por meio da cooperação tanto financeira quanto técnica entre os países.

Em 2014, o Brasil havia conseguido deixar o Mapa da Fome. No entanto, a

Apesar de os dados de 2023 terem sido destacados pelo ministro, o relatório considera o período dos últimos três anos, traçando uma média trienal. Os dados mostram que, nesse período, a insegurança alimentar severa caiu de 8,5%, no triênio 2020-2022, para 6,6%, no período 2021-2023, o que corresponde a uma redução de 18,3 milhões para 14,3 milhões de brasileiros nesse grau de insegurança alimentar. Em números absolutos, isso significa que 4 milhões saíram da insegurança alimentar severa na comparação entre os dois períodos de três anos.

a lacuna de financiamento para acabar com a fome. “Aumentar o financiamento privado, através de parcerias público-privadas, também será essencial para complementar os esforços”.

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS são uma agenda mundial para acabar com a pobreza e as desigualdades. Eles foram pactuados pelos 193 Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) e devem

permitir que os mais vulneráveis não tenham acesso a esse financiamento”, defendeu o diretor-geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), QU Dongyu.

“É importante reconhecer essa nova realidade e entender que os desafios são globais e os riscos e incertezas também. Precisamos estar prontos para isso e precisamos aumentar também [o financiamento] em todas as dimensões, unindo recursos financeiros de maneira colaborativa. Sem o setor privado não conseguiremos atingir isso”, ressaltou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

FLS. 22
CCL

I fome no mundo, por meio da cooperação tanto financeira quanto técnica entre os países. Em 2014, o Brasil havia conseguido deixar o Mapa da Fome. No entanto, a insegurança alimentar aumentou ao longo dos anos e o país voltou a constar no relatório em 2021. Desde então, Dias diz que a erradicação da fome tem sido prioridade do governo e elenca uma série de programas voltados para esse fim, como Bolsa Família, Programa Nacional de Alimentação Escolar e o Programa de Aquisição de Alimentos.

Segundo o ministro, o país coloca-se à disposição, até mesmo por meio da Aliança Global contra a Fome, a compartilhar as iniciativas com outros países. "Estamos no caminho certo, essa é a lição do Brasil, a mensagem de esperança que o relatório traz, não apenas para o Brasil, mas para o mundo".

grau de insegurança alimentar. Em números absolutos, isso significa que 4 milhões saíram da insegurança alimentar severa na comparação entre os dois períodos de três anos.

FOME NO MUNDO

O relatório traz dados alarmantes. Em todo o mundo, uma em cada 11 pessoas pode ter passado fome no mundo em 2023. Em números absolutos, isso significa entre 713 e 757 milhões de pessoas. As perspectivas não são boas. A projeção é que, em 2030, 582 milhões de pessoas ainda enfrentem desnutrição severa. Mais de metade deles deverão estar em África. De acordo com o texto, a falta de melhorias globais na segurança alimentar e o acesso desigual a recursos para custear a dietas saudáveis estão entre os motivos.

O relatório argumenta que somente fontes oficiais e públicas de financiamento não serão suficientes para preencher a lacuna de financiamento para acabar com a fome e afirma que aumentar o financiamento privado, através de parcerias público-privadas, também será essencial para complementar os esforços.

A FAO argumenta que não atender à agenda de 2030 acarreta custos sociais, econômicos e ambientais incalculáveis. "Não há tempo a perder, já que o custo da inação excede em muito o custo da ação".

Durante o lançamento, a importância do financiamento foi enfatizada em todos os discursos. "Não podemos

também [o financiamento] em todas as dimensões, unindo recursos financeiros de manêa colaborativa. Sem o setor privado não conseguiremos atingir isso", ressaltou.

G20

O G20 é composto por Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, França, Alemanha, Índia, Indonésia, Itália, Japão, República da Coreia, México, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos, além da União Europeia. Os membros do G20 representam cerca de 85% do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos por um país global, mais de 75% do comércio global e cerca de dois terços da população mundial.

Desde 2008, os países revezam-se na presidência. Esta é a primeira vez que o Brasil preside o G20 no atual formato.

(Agência Brasil)

Projeto reduz Imposto de Renda para transporte autônomo de passageiros

O Projeto de Lei 1324/22 reduz o Imposto de Renda (IR) devido pelos transportadores autônomos de passageiros, como mototaxistas, taxistas e motoristas de aplicativos. Já aprovado no Senado, o texto está agora em análise na Câmara dos Deputados.

Pela proposta, a base de cálculo do IR será de 20% do rendimento bruto dos motoristas durante cinco anos. Depois, voltará para os atuais 60%. Com a medida, o imposto a ser pago no período será menor, pois vai incidir sobre uma parcela

menor dos rendimentos. Segundo o autor do projeto, senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), a porcentagem atual não reflete a capacidade contributiva do transportador, agravada pelo aumento dos custos com combustível e demais insumos.

Ele destacou, ainda, que o desconto para a Previdência Social dos condutores autônomos é de 20% do valor da nota fiscal. "Logo, não há razão justificável para que o IR utilize uma base tributável diferente", disse Cardoso.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Segundo o governo federal, o projeto pode provocar uma redução de receitas estimada em R\$ 57 milhões em 2024, R\$ 61 milhões em 2025 e R\$ 64 milhões em 2026.

Como forma de compensação, a proposta amplia em 0,1 ponto percentual a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das instituições financeiras até o final de 2024.

PRÓXIMOS PASSOS

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Viação e Transportes, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). (Agência Câmara)

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retratadas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prélio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prélio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

www.gemmagalvani.com.br

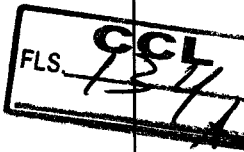
Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATORIO



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º, 6021/2024 Caxias - MA, 25/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- 2 - CAXIASPREV
- PORTARIAS
- 3 - GABINETE
- DECRETOS

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, nos termos da Lei n.º

14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/962> - Volume 0, N.º 6021/2024



objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração, com data de julgamento prevista para o dia 05/08/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/08/2024 as 09:h00min (nove horas). O

adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias - MA, 24 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 019/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora LIDIA ANDREIA DA SILVA GONÇALVES, portadora da matrícula: 21530-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 22 de julho de 2024 e findando em 05 de agosto de 2024.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2024.

BRENO SILVEIRA LETTÃO
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 020/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/962 - Volume 0, N°. 6021/2024>



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO

Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação do Município
de Caxias/MA

VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE

CAXIAS:060828200001

Dados: 2024.07.25

18:53:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 141 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	03
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	10
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	12
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA	19
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19
ERRATA	
Câmara Municipal de Paulino Neves - MA	20
PORTARIA	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	20
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	20
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..	21
TERMOS DE RESCISÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA	22

ACORDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2022 - TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 48.796/2024 - TJMA, FIRMADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO COM MUNICÍPIOS, AUTARQUIAS DE TERRA E CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS. DO OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO TENDO COMO ESCOPO OS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465/2017. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS; NÃO IMPLICARÁ CUSTOS A SEREM REPASSADOS ENTRE AS PARTES, POIS CADA UMA SUPORTARÁ OS ÔNUS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DAS ALTERAÇÕES: SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE E MEDIANTE MÚTUO CONSENSO ENTRE OS PARTÍCIPES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ACORDO PODERÃO SER ALTERADAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PASSANDO O MESMO A FAZER PAR-

TE INTEGRADA DESTES INSTRUMENTOS, COM ANTECEDÊNCIA DE 60 (SESENTA) DIAS ANTERIORES AO FIM DA VIGÊNCIA DO ACORDO. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 16/2024/SES/MA REF.: Processo Nº 2024.240201. 21089 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CENTRO DE ENSINO MEDIO E PROFISIONALIZANTE DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.763/0001-69; OBJETO: prorrogar a vigência do Convênio de estágio curricular obrigatório; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788/2008 e Portaria Estadual nº 726/SES/MA de 13 de Julho de 2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 SSP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pelo Concedente; Sra. LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES, CPF sob o nº 004.291.683-65, RG nº 016232892001-0 SSP-MA, pelo Conveniente. São Luís (MA), 23 de julho de 2024. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 - SEDES. PROCESSO SEI Nº. 2024.15000.02796. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social, LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, CPF nº 418.309.543.34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.221.774/0001-04, neste ato representada por ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO, CPF nº 459.949.943-91, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado aditar o presente Contrato nº 53/2021 - SEDES, que tem como objeto a implantação de um restaurante popular no município de Rosário/MA. OBJETO: Prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Administrativo nº. 53/2021 - SEDES que tratam, respectivamente, do valor total da contratação, do prazo de vigência e dos preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: VALOR TOTAL: Ao presente instrumento dá-se o valor de R\$ 2.073.967,00 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. PREÇOS,



tratado: Diego Valmir Batista. CPF nº 612.644.633-08. Objeto: locação de veículo, tipo passeio, sem motorista, para o período de 06 (seis) meses. Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo de Ratificação: 21/06/2024. Valor Global: no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data da Contratação: 21/06/2024. Prazo de Vigência da Contratação: 21/06/2024 a 31/12/2024. São Domingos do Azeitão - MA, 21 de junho de 2024. Pedro Alves de Sousa. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO. Dispensa de Licitação nº. 004/2024. Processo nº. 00.004/2024. Contrato nº 004/2024. Contratante: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão (MA). CNPJ nº 02.449.415/0001-72. Contratada: Realiza Engenharia e Imobiliária Ltda. CNPJ nº 41.768.172/0001-97. Objeto: Reforma da fachada da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão. Base legal: Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo de Ratificação: 23/07/2024. Valor Global: no valor global de R\$ 94.991,66 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Data da Contratação: 23/07/2024. Prazo de Vigência da Contratação: 210 (duzentos e dez) dias. São Domingos do Azeitão - MA, 23 de julho de 2024. Pedro Alves de Sousa. Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 09 de agosto de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 24 de julho de 2024. Jânio Gomes Souza. Agente de Contratação. Portaria Nº 088/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.292/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de equipamento hospitalar, para atender às necessidades das UBS e ESF do município de Cajapió / Maranhão, publicada no DOE dia 02/07/2024. TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTÊNCIA NA COTAÇÃO DOS PREÇOS. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.compras-governamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme **NOVA DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/08/2024, ATÉ ÀS 09H00MIN.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 17 de julho de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. A anulação foi motivada devido a falhas na circulação do adiamento na imprensa oficial. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação Pregão Eletrônico 010/2024., do tipo menor preço, para a Aquisição de veículo com acessibilidade do tipo VAN (10 lugares, 1 com acessibilidade),

FLS. 956
137

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de setembro de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de setembro de 2024.

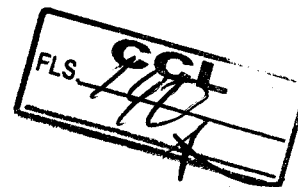
Horário: 08:00 (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04 de setembro de 2024.



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.



- 4.3.5.** Que estejam sob falência;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





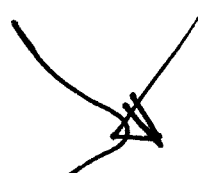
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

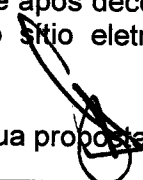
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

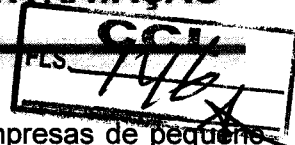
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no  site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

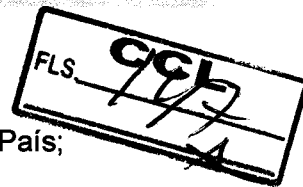
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

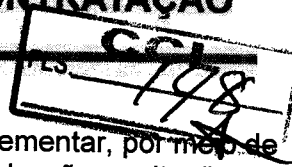
8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

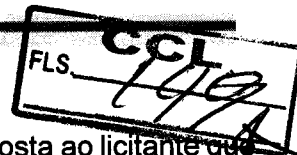
8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

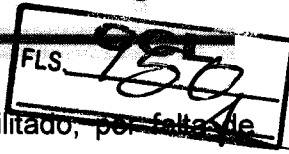
9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1966;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual



9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

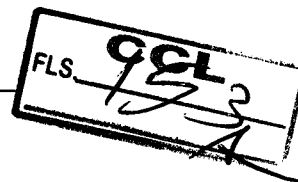
9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

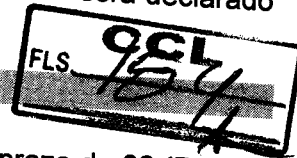
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

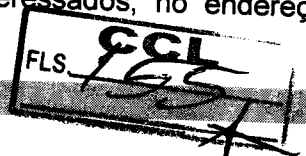
11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

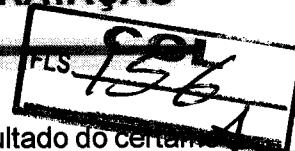
13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.14. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.15. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.16. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



13.17. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.18. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.19. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.20. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

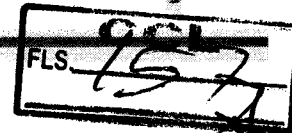
15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor



15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

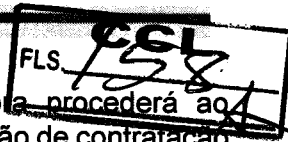
16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

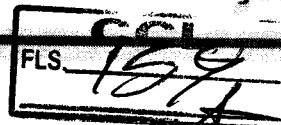
20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

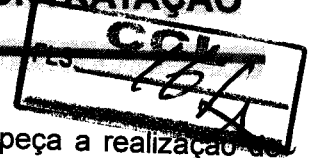
22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Entrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

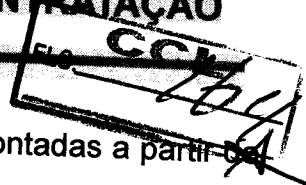
3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200	93,60

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.



4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de **esgotamento de fossa séptica** será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

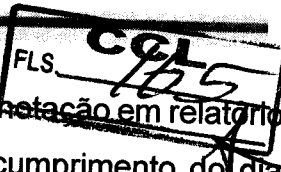
6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor e em conformidade com anexo I;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

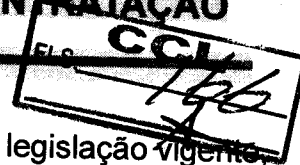
6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;



- 6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;
- 6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;
- 6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).
- 6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços
- 6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



- 6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

- 7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO



9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

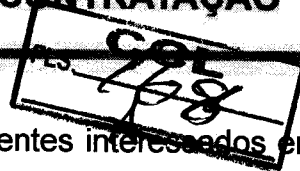
11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;



12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

186 DA ADJUDICAÇÃO

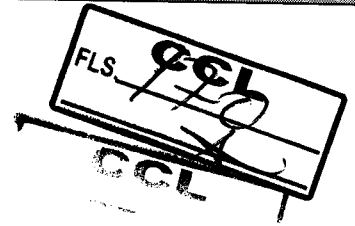
16.1 A Critério da CCL



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20--- ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

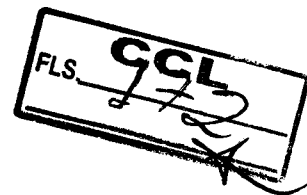
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [***]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **[***]** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20[***].

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***



....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

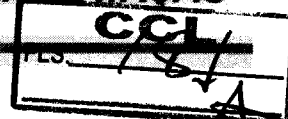
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

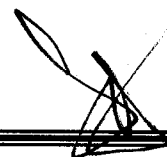
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/09/2024.

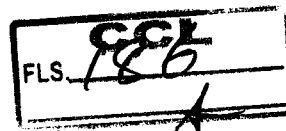
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

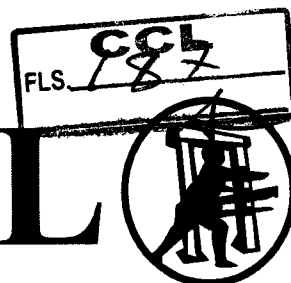
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 161 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 01

ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.. 06

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 11

CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 15

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 15

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Mulher e Outros 17

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 24

CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras 24

ERRATAS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão 25

ESTATUTOS

Instituto Inspira e Outro..... 25

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 26

PARECER

Secretaria de Estado da Fazenda 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anapurus - MA 27

TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 27

TERMS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo 28

TERMS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Saúde e Outro 28

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 7058/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023-SEAP, firmado em 23/08/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de qualificação profissional em técnicas de fabricação de pré-moldados, nos moldes do Convênio Federal nº 892582/2019 (PROCAP 2019); **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.605.436/0001-63; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 156/2023-SEAP, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 23/08/2024 a 23/04/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à

conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048 – Trabalho com dignidade; Subação: 25992-Capacitação-Convênio 892582/2019; Natureza Despesa: 33.90.39.03 Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 0.2.700.892582 Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019 – MJ/SEAP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Cirila Daniela da Cunha Pinhatari, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 124405/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2023-SEAP, firmado em 26/09/2023, que tem por objeto aquisição de insumos (equipamentos) para manutenção predial com mão de obra dos internos com ensino de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.751/0001-77; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 169/2023-SEAP/MA, por mais 04 (quatro) meses, passando este instrumento a compreender o período de 16/09/2024 a 31/12/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade-SEAP; SUBAÇÃO: 23695 – Apoio – Oficinas aos Municípios; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; SUBAÇÃO: 23692 – Aquisição de equipamentos e/ou materiais – Oficina de trabalho; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Fonte: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Leonardo Aguiar Ribeiro, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 20 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 21 de agosto de 2024. Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031 2021 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.02498-SECID. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 21 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 06/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para

futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 06/09/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/09/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 21 de agosto de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA.** **Data e horário do início da disputa:** 10 de setembro de 2024, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 21 de agosto de 2024. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal

nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos

automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-

MA - SAAE

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrôni-

cos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br,

https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio

da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário

das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal

nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa

especializada nos serviços de sucção de detritos e dejetos de fossas sépticas, para

atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-

MA - SAAE

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/09/2024.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrôni-

cos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br,

https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio

da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

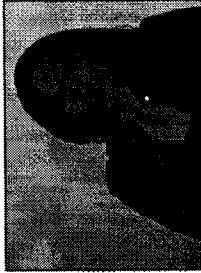
Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário

das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



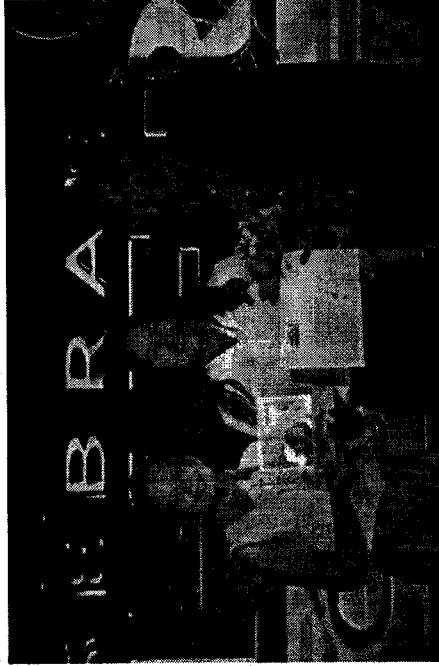
Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan/

Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/

CONTEXTO



Prêmio

***As inscrições para o Prêmio Sebrae Mulher de Negócios (PSMN) 2024 foram prorrogadas até 31 de agosto. Este prêmio, dedicado a celebrar o espírito empreendedor e a liderança feminina no Maranhão, está aberto a empreendedoras de micro e pequenas empresas, produtoras rurais e profissionais de empresas de base tecnológica. Para se inscrever, as interessadas podem acessar gratuitamente o site sebrae.com.br/premiomulherdenegocios.

***No portal, também estão disponíveis instruções detalhadas sobre como enviar um vídeo apresentando suas trajetórias empresariais, componente crucial para a candidatura.

***Este ano, o PSMN amplia suas categorias, incluindo "Ciência e

Édila Neves (esquerda), Rosa Gaspar (meio) e Mauro Borralho (Direita) em premiação do PSMN

Tecnologia" e "Negócios Internacionais", visando abranger um espectro ainda maior de empreendedoras inovadoras.

***As vencedoras serão selecionadas através de três etapas: estadual, regional e nacional, com a cerimônia de premiação nacional prevista para novembro. Esse reconhecimento destaca o papel transformador do empreendedorismo feminino, incentivando mulheres a moldarem seus futuros e impactarem suas comunidades.

Sinuca (I)

A Federação Maranhense de Bilhar e Sinuca (FMBS) apresentou on-line para atletas de todo o país as principais inovações do Maranhão Open de Sinuca.

edição do Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados (ENEL), em São Luís, durante a Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema). O evento vai reunir produtores, empresários e especialistas do setor, visando à melhoria da produtividade da man-

Knós

***Um crescente número de estudos indica a importância de um microbioma humano saudável, conjunto de microrganismos que habita o corpo, para a manutenção da saúde e do bem-estar. A solução para isso são os compostos chamados probióticos, alimentos para os microrganismos, que agem na podem ser ingeridos em cápsula solúvel em água, facilitando a incorporação diária de fibras. A Pharmapele, franquia presente em São Luís, trouxe para o mercado local a novidade de fibras prebióticas encapsuladas, a substância Odílio, originada do cladóbio dos carvalhos Opuntia ficus-indica, cultivados ao redor do vulcão Etna, na Sicília, Itália.

***Com uma dosagem diária de 300mg ao dia, o Cladílio do fabricante Galena, promove a melhora da flora intestinal. Além disso, auxilia na diversidade de microrganismos intestinais



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei Nº 2331/2017 N°. 6041/2024 Caxias - MA, 23/08/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
- 3 - GABINETE
- DECRETOS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 0, N°. 6041/2024

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.



DATA: 06/09/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREÇO ELETRÔNICO Nº 097/2024~~
~~MANUTENÇÃO~~

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 09/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 21 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 197/2024



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/989> - Volume 0, Nº.6041/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) WALTER SOUSA DOS SANTOS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA PROFESSORA ANA CORREIA, Nº 1146, Bairro Centro, Caxias/MA, com área total pretendida de 122,63 m², matriculada sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E nº 2941/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 11 OLHA PARA A RUA PROFESSORA ANA CORREIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", NO AZIMUTE DE 142°06'09" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,40 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,5145" E LONG: -43°21'20,5619", CONFRONTANDO COM RUA PROFESSORA ANA CORREIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 230°26'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,8576" E LONG: -43°21'20,9739", CONFRONTANDO COM LOTE 12 (JOÃO BATISTA CORREA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 322°34'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 8,50 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,6383" E LONG: -43°21'21,1421", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 57°44'01" COM UMA DISTÂNCIA DE 16,50 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°51'44,3504" E LONG: -43°21'20,6899", CONFRONTANDO COM LOTE 10 (ESPÓLIO DE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS); DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 47,90 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 122,63 M2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 76,22 M2 E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 38,95 M.

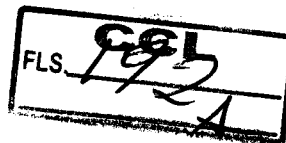
Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado, em especial, por parte do(s) último(s) adquirente(s)/enfiteuta(s) do imóvel matriculado sob o nº 4.927, no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, em 27 de julho de 1987, em nome do Sr. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS(R-01/M-4.927) e o Sr. JOÃO BATISTA CORRÊA(R-02/M-4.927-Desmembramento), com endereço desconhecido, a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2024.08.23
18:06:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





Edital nº 021 - RELANÇAMENTO/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/08/2024

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000061/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 486.720,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA	5200	R\$ 93,60	R\$ 486.720,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	02/09/2024 - 12:04:14	N/C	N/C	5.200	R\$70,00	R\$ 364.000,00	Sim
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	06/09/2024 - 14:08:32	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	07/09/2024 - 00:49:10	N/C	N/C	5.200	R\$90,00	R\$ 468.000,00	Sim
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA*	24.109.950/0001-17	08/09/2024 - 18:25:39	N/C	N/C	5.200	R\$200,00	R\$ 1.040.000,00	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	08/09/2024 - 20:17:04	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Não
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA*	13.319.493/0001-79	08/09/2024 - 22:18:42	N/C	N/C	5.200	R\$120,00	R\$ 624.000,00	Não
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	09/09/2024 - 00:03:15	N/C	N/C	5.200	R\$65,00	R\$ 338.000,00	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	09/09/2024 - 00:41:32	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Sim

Critérios de desempate do processo

3A COMERCIO E SERVIÇOS

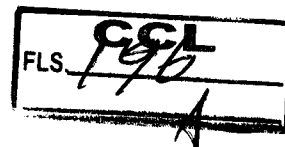
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim



CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E. C. FERNANDES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

L F M TORRES AVILA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

NOBERTO E MENDES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	120 dias
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA	24.109.950/0001-17	60 dias
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	90 dias
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	60 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	90 dias

Fornecedores divulgados.

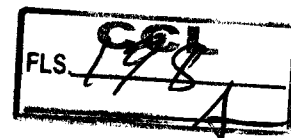
Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





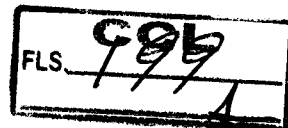
RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA | Valor de Referência: 93,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	R\$ 61,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	R\$ 61,90	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	R\$ 65,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	R\$ 70,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	R\$ 80,00	5.200	N/C	N/C	DEMAIS	Não
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	R\$ 93,60	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.319.493/0001-79	R\$ 120,00	5.200	N/C	N/C	DEMAIS	Não
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.109.950/0001-17	R\$ 200,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 30.642.486/0001-22 - Endereço: Avenida Jerusalém - CEP: 65604310 - UF: MA - Município:
Caxias - Telefone: (99) 98205-3400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA	N/C	N/C	5.200 m³	R\$ 61,00	R\$ 317.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 317.200,00	

Valor Total: R\$ 317.200,00





HABILITAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAL DE 1988
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308495696

NOME
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
0244085020036 SSP MA

CPF
053.060.543-07

DATA NASCIMENTO
16/11/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO VAZ DE SAMPAIO
NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA SAMPAIO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
06812427540

VALIDADE
21/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2017

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Nathalia de Oliveira Sampaio

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

64455150861
PI321158527

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIORE
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

2. HABILITAÇÃO
24/09/2007



3. DATA, LOCAL E TP DE NASCIMENTO
04/06/1982, CAXIAS, BA

4a. DATA EMISSÃO
22/08/2022

5a. VALIDADE
22/08/2032

6a. RGT (REPRESENTAÇÃO / OUTRA DESIGNAÇÃO)
20000002B161 SSP CE

ACC
D

8a. CPF
957.521.403-34

8. Nº REGISTRO
04195562979

9. CATEGORIA
B

10. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11. FILIAÇÃO
FRANCISCO VAZ DE SAMPAIO

12. NOME COMPLETO
NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Nadja Fernanda de Sampaio

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAIS

2427524588

9	10	11	12
ANF. 			
A. 			
A1. 			
B. 		22/04/2032	
B1. 			
C. 			
C1. 			

9	10	11	12
D. 			
D1. 			
E. 			
E1. 			
F. 			
F1. 			
G. 			
G1. 			

12. OBSERVAÇÕES _____

13. LOCAL _____

ASSINADO ORIENTADAMENTE _____

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

18693466008

MAJ047819845

2.3.1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Sobrenome / First Surname / Primeiro Nome de Condado - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Nascimento / BIRTH DATE / DDMMYY / Fecha de Nascimento - 4b. Data de Validacao / Expiration Date / Validade / Validity - 5. Sexo / Sex - 6. Documento Identificador / Single number / Identity Document - Issuing authority / Emissor do Documento / Autoridade Emissora - 6a. Codigo de validade do CDR / Code of validity of CDR / Codigo de validade do Documento - 6b. Codigo de validade do Documento / Code of validity of the Document / Codigo de validade do Documento - 7. Categoria de Nacionalidade / Category of Nationality / Categoria de Nacionalidade / Nationality / Nationalidad - 8. Pais / Pais / Pais - 9. Observacoes / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JERUSALEM, 2593 - NOVA CAXIAS - 65.604-310 - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.060.543-07**

Nome: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

Data de Nascimento: **18/11/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/04/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:51:33** do dia **12/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **56A1.BBB0.E2FD.EA57**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **957.621.403-34**

Nome: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

Data de Nascimento: **04/06/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/2001**

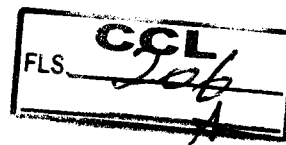
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:52:02** do dia **12/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F309.34A5.B9F4.7D3C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

Os Sócios **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/11/1996 empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 053.060.543-07 e Cédula de Identidade nº 0244085020036 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 Bairro Dinir Silva, Caxias Estado do Maranhão CEP 65605-330 e **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/06/1982, empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 957.621.403-34 e da CNH de nº 04195362979 DETRAN/MA, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Vitória, 395 Condomínio Carolina Bloco 01 Turu - CEP 65.068-380 São Luis-MA, únicos sócios da sociedade limitada **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Com sede a Avenida Jerusalém, 2591 Sala 02 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21201000749 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes alterações.

CLÁUSULA 1ª - Alterar o endereço para Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc);

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 3ª O capital permanece assim distribuído.

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	792.000 QUOTAS R\$ 792.000,00
NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	8.000 QUOTAS R\$ <u>8.000,00</u>
TOTAL	800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	792.000 QUOTAS R\$ 792.000,00
NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	8.000 QUOTAS R\$ <u>8.000,00</u>
TOTAL	800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 07.06.2018. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio o remanescente poderá responder pelo sócio falecido ou interditado e a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

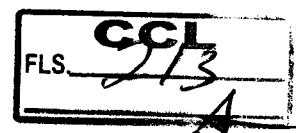
CLÁUSULA 14ª Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias – MA, 08 de Março DE 2022.

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 957.621.403-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
95762140334	NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 16:57 SOB Nº 20220259550.
PROTOCOLO: 220259550 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203191176. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. CCL 214
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
NOME EMPRESARIAL EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TATA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO 2593	COMPLEMENTO *****
CEP 65.604-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8205-3400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

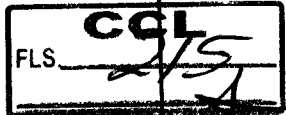
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERUSALEM

NÚMERO
2593

COMPLEMENTO

CEP
65.604-310

BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	FLS. CCL 216	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
NOME EMPRESARIAL EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO 2593	COMPLEMENTO *****
CEP 65.604-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8205-3400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

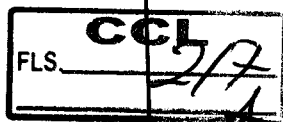
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERUSALEM

NÚMERO
2593

COMPLEMENTO

CEP
65.604-310

BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2403621200
NIRE : 21201000749 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201000749	CNPJ 30.642.486/0001-22	Data de Ato Constitutivo 07/06/2018	Início de Atividade 10/05/2018
Endereço Completo Avenida JERUSALEM, Nº 2593, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310			
Objeto Social 41.20- 4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 19.22-5/99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO EXCETO PRODUTOS DO REFINO 38.11- 4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 16.22-6-99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 31.01-2-00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.14-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.23-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.44-3-02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 46.71-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.83-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS REFORMAS EM GERAL TAIS COMO REBOCOS, COLOCACAO DE PISOS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHAO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS, CAMINHAO BASCULANTE, CARROS VAPORIZADOR E ETC) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2403621200	
NIRE : 21201000749						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Capital Integralizado				Porte)		
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	053.060.543-07	R\$ 792.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	957.621.403-34	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	053.060.543-07	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA		
30/04/2024	20240566645	223 / 223 - BALANCO		Status		
				SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2024, às 15:47:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3J6XBV7.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS. 996
A

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403621230
NIRE 21201000749 CNPJ 30.642.486/0001-22			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida JERUSALEM, Nº 2593, xxxxx, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240566645	30/04/2024	BALANCO
223	20230608388	09/05/2023	BALANCO
310	20221159630	29/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220583196	12/05/2022	BALANCO
002	20220259550	14/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211326720	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210559659	30/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210341629	30/03/2021	BALANCO
002	20210378875	24/03/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20210298588	05/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200326473	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200295578	27/04/2020	BALANCO
223	20191069248	03/10/2019	BALANCO
223	20180724576	30/10/2018	BALANCO
090	20180397737	07/06/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201000749	07/06/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2024, às 15:48:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APUNNFUB.

MAC2403621230





SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.642.486/0001-22 Inscrição Estadual: 12.565085-0

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERUSALEM

Número: 2593 Complemento:

Bairro: NOVA CAXIAS

Município: CAXIAS UF: MA

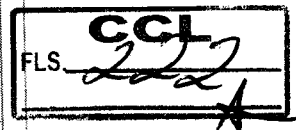
CEP: 65604310 DDD: Telefone: 84635431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1922599	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4662100-4623109-4649408-1922599-4649499),
de (CNAE's): 01/07/2010 - (4679699-4645101-3101200-4669999), 01/10/2010 -
(4644302-4679604-4671100-1622699-4683400-4686902-2330301-4649409),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/09/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ficha Cadastral

12/09/2024 07:54:58

DADOS GERAIS

CNPJ: 30.642.486/0001-22
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA TATA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271953944
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2018-06-07 00:00:00.0



ENDEREÇO

LOGRADOURO: JERUSALEM
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 2593
COMPLEMENTO:
CEP: 65604310
BAIRRO: NOVA CAXIAS

CONTATO

TELEFONES:

99 82689454

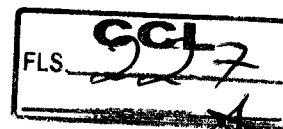
99 982689454

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421110100	-	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
192259900	-	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTOS DO
421200000	-	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421380000	-	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190200	-	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
431340000	-	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
439910500	-	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
412040000	Principal	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
439910300	-	OBRAS DE ALVENARIA
433040200	-	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE
439919900	-	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
952910500	-	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
476360200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
421110200	-	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

439910200	-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
467110000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
422270100	-	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
331210200	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E
331471600	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
452000100	-	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000400	-	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
439910100	-	ADMINISTRACAO DE OBRAS
439910400	-	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E
473260000	-	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
432910400	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
162269900	-	FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
233030100	-	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
467969900	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
466999900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
466210000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,
468690200	-	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
467960400	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO
464940900	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
462310900	-	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
475630000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
773140000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
331471700	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,
429280100	-	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
452000200	-	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
454120600	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
468340000	-	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
749019900	-	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS
773310000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
711110000	-	SERVICOS DE ARQUITETURA
773909900	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO
812140000	-	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
812220000	-	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
812900000	-	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
813030000	-	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
522900200	-	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
464430200	-	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
310120000	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
332100000	-	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.642.486/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

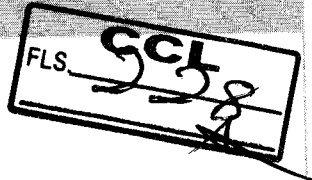
Emitido no dia 12/09/2024 às 07:52 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.642.486/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

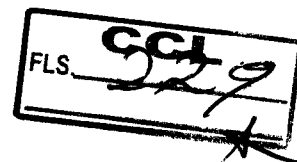
Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:53 do dia 23/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2024.

Código de controle da certidão: **527C.895A.0C27.A3E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.642.486/0001-22
Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
Endereço: AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081910225314591293

Informação obtida em 05/09/2024 17:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 48402542/2024

Expedição: 11/07/2024, às 10:18:17

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

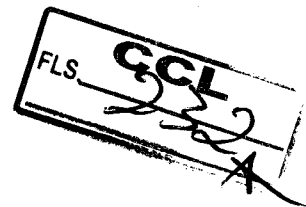
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 283383/24

Data da

25/07/2024 13:13:00

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060132/24

Data da

25/07/2024 13:13:29

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

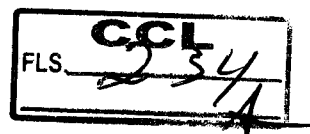
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2024 16:07:33



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001458282024

Data de expedição: 27/06/2024 07:35:16

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **30.642.486/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal: 3271953944

Endereço: AVENIDA JERUSALEM - .

Numero: 2593

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
07/06/2018

Código de validação: BB522D4DC1A035F389BEA1193E50E1CE

Data de validade da certidão: 25/09/2024

Finalidade: .

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 3222024
Código de validação: D9787E9FE9

Número da guia: 24052001001882804.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 30.642.486/0001-22. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **"Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário"**. - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribucao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 12/08/2024 09:24 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



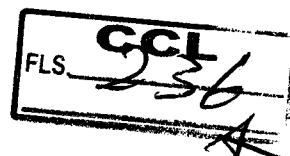
CERTJUDONE-SJDCAX - 3222024 / Código: D9787E9FE9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406108954 em 30/04/2024, protocolo 240567773. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201000749
CNPJ:	30642486000122
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

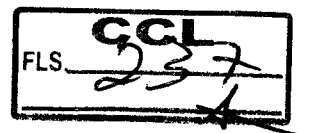
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 12:45 SOB Nº 20240567773.
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406108954. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2022.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O
Tec. Contabilidade

	Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços	R\$	106.200,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			106.200,00	106.200,00
	-----	X	-----		
	Diversos				
a	Caixa	R\$	65.172,04		
	INSS A RECOLHER				
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
	ALUGUEL				
	05 Pago aluguel neste mês			-	
	FGTS A RECOLHER				
	05 pago FGTS neste mês			576,00	
	TELEFONE				
	05 pg conta de telefone-TELEMAR			540,91	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05 Pg material de expediente detes mês			531,00	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14 Pg conta de Água/luz			1.127,30	
	FORNECEDORES				
	14 Pg fornecedores Neste mês			26.550,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14 pago Imposto Federal neste mês .			7.795,08	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
	14 pago ISS neste mês			5.310,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			298,25	
	HONORÁRIOS				
	31 Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31 pago icms neste mês			754,02	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
	31 pg despesas financeiras neste mês			2.077,48	
	ORDENADOS				
	31 Pago ordenados neste mês			7.200,00	
	PRO-LABORE A PAGAR				
	31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.620,00	65.172,04
	-----	X	-----		
	Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços	R\$	94.859,00		
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			94.859,00	94.859,00
	-----	X	-----		
	Diversos				
a	Caixa	R\$	58.967,73		
	INSS A RECOLHER				
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
	ALUGUEL				
	05 Pago aluguel neste mês			-	
	FGTS A RECOLHER				
	05 pago FGTS neste mês			576,00	
	TELEFONE				
	05 pg conta de telefone-TELEMAR			483,15	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05 Pg material de expediente detes mês			474,30	

	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz				1.006,92		
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês				23.714,75		
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .				6.962,65		
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês				4.742,95		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-		
	HONORÁRIOS						
	28 Pg de honorários neste mês.				1.000,00		
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	28 pago icms neste mês				673,50		
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	28 pg despesas financeiras neste mês				1.855,63		
	ORDENADOS						
	28 Pago ordenados neste mês				7.200,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR						
	28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				9.485,90	58.967,73	
	----- X -----						
	Caxias-MA, 31 de Março de 2022						
	Operações realizadas neste mês.						
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
		R\$		88.979,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				88.979,00	88.979,00	
	----- X -----						
	Diversos						
a	Caixa						
		R\$		55.905,61			
	INSS A RECOLHER						
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês				792,00		
	ALUGUEL						
	05 Pago aluguel neste mês				-		
	FGTS A RECOLHER						
	05 pago FGTS neste mês				576,00		
	TELEFONE						
	05 pg conta de telefone-TELEMAR				453,20		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	05 Pg material de expediente detes mês				444,90		
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz				944,50		
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês				22.244,75		
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .				6.531,06		
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês				4.448,95		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-		
	HONORÁRIOS						
	30 Pg de honorários neste mês.				1.000,00		
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	30 pago icms neste mês				631,75		
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	30 pg despesas finanças neste mês				1.740,60		
	ORDENADOS						
	30 Pago ordenados neste mês				7.200,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR						

	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		8.897,90	55.905,61
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 91.120,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		91.120,00	91.120,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 57.020,58			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		576,00	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		464,10	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		455,60	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		967,23	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		22.780,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		6.688,21	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		4.556,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		646,95	
	DESPEAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.782,48	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		7.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.112,00	57.020,58
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 99.785,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		99.785,00	99.785,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 61.533,05			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		576,00	
	TELEFONE			

	06	pg conta de telefone-TELEMAR		508,24	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06	Pg material de expediente detes mês		498,93	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	13	Pg conta de Água/luz		1.059,21	
		FORNECEDORES			
	13	Pg fornecedores Neste mês		24.946,25	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	13	pago Imposto Federal neste mês .		7.324,22	
		ISS - Imposto sobre Serviços			
	13	pago ISS neste mês		4.989,25	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
		HONORÁRIOS			
	31	Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS			
	31	pago icms neste mês		708,47	
		DESPESAS FINANCEIRAS			
	31	pg despesas financeiras neste mês		1.951,99	
		ORDENADOS			
	31	Pago ordenados neste mês		7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR			
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.978,50	61.533,05
		----- X -----			
		Caxias-MA, 30 de Junho de 2022			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços	R\$	101.320,00	
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		101.320,00	101.320,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa	R\$	62.332,43	
		INSS A RECOLHER			
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00	
		ALUGUEL			
	06	Pago aluguel neste mês		-	
		FGTS A RECOLHER			
	06	pago FGTS neste mês		576,00	
		TELEFONE			
	06	pg conta de telefone-TELEMAR		516,05	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06	Pg material de expediente detes mês		506,60	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14	Pg conta de Água/luz		1.075,50	
		FORNECEDORES			
	14	Pg fornecedores Neste mês		25.330,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14	pago Imposto Federal neste mês .		7.436,89	
		ISS - Imposto sobre Serviços			
	14	pago ISS neste mês		5.066,00	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
		HONORÁRIOS			
	30	Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30	pago icms neste mês		719,37	
		DESPESAS FINANCEIRAS			
	30	pg despesas financeiras neste mês		1.982,02	
		ORDENADOS			

	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.132,00	62.332,43
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		98.900,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			98.900,00	98.900,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		61.072,17		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	05	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			503,73	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			494,50	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.049,81	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			24.725,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			7.259,26	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			4.945,00	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			702,19	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			1.934,68	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.890,00	61.072,17
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		110.210,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			110.210,00	110.210,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		66.962,08		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				

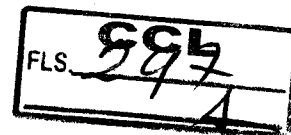
	05	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			561,33	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			551,05	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.169,87	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			27.552,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			8.089,41	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			5.510,50	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			782,49	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			2.155,92	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			11.021,00	66.962,08
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		115.869,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			115.869,00	115.869,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		69.909,12		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			590,16	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			579,35	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16	Pg conta de Água/luz			1.229,94	
		FORNECEDORES				
	16	Pg fornecedores Neste mês			28.967,25	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16	pago Imposto Federal neste mês .			8.504,78	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	16	pago ISS neste mês			5.793,45	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			822,67	
		DESPESAS FINANCEIRAS				

	30	pg despesas financeiras neste mês			2.266,62	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			11.586,90	69.909,12
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		103.562,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			103.562,00	103.562,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		63.500,00		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	07	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			527,47	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			517,81	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.099,30	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			25.890,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			7.601,45	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			5.178,10	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			735,29	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			2.025,87	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.356,20	63.500,00
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		112.847,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			112.847,00	112.847,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		75.535,35		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				

04	Pago aluguel neste mês								
	FGTS A RECOLHER								
04	pago FGTS neste mês								
	TELEFONE						576,00		
04	pg conta de telefone-TELEMAR								
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						574,76		
04	Pg material de expediente detes mês								
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						564,24		
16	Pg conta de Água/luz								
	FORNECEDORES						1.197,86		
16	Pg fornecedores Neste mês								
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						28.211,75		
16	pago Imposto Federal neste mês .								
	ISS - Imposto sobre Serviços						8.282,97		
16	pago ISS neste mês								
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						5.642,35		
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.								
	HONORÁRIOS						-		
30	Pg de honorários neste mês.								
	TRIBUTOS ESTADUAIS						1.000,00		
30	pago icms neste mês								
	DESPESAS FINANCEIRAS						801,21		
30	pg despesas financeiras neste mês								
	ORDENADOS						2.207,51		
30	Pago ordenados neste mês								
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA						7.200,00		
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário								
	PRÓ-LABORE A PAGAR						7.200,00		
30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio								
			X				11.284,70		75.535,35
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022								
	Operações realizadas neste mês.								
	Caixa								
a	Receita de Serviços								
		R\$					101.659,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês								
		X					101.659,00		101.659,00
	Diversos								
	Caixa								
		R\$					72.444,97		
	INSS A RECOLHER								
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês					792,00			
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês					1.584,00	2.376,00		
	ALUGUEL								
06	Pago aluguel neste mês								
	FGTS A RECOLHER						-		
06	pago FGTS neste mês								
	TELEFONE						1.728,00		
06	pg conta de telefone-TELEMAR								
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						517,78		
06	Pg material de expediente detes mês								
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						508,30		
16	Pg conta de Água/luz								
	FORNECEDORES						1.079,10		
16	Pg fornecedores Neste mês								
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						25.414,75		
16	pago Imposto Federal neste mês .								
	ISS - Imposto sobre Serviços						7.461,77		
16	pago ISS neste mês								
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						5.082,95		

23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				Folha 10	
HONORÁRIOS					
30 Pg de honorários neste mês.				1.000,00	
TRIBUTOS ESTADUAIS					
30 pago icms neste mês				721,78	
DESPESAS FINANCEIRAS					
30 pg despesas financeiras neste mês				1.988,65	
ORDENADOS					
30 Pago ordenados neste mês				7.200,00	
ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA					
30 Pago folha da 2º parcela do 13º Salário				7.200,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR					
30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				10.165,90	
				72.444,97	
----- X -----					

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
NIRE 21201000749

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	71.250,10	
Bancos	59.652,30	
Estoque	<u>81.245,10</u>	<u>212.147,50</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	89.256,30	
Instalações	105.642,40	
Máq. e Equipamentos	811.922,96	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.006.821,66</u>

Total do Ativo

1.218.969,16

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	792,10	
Tributos Federais	8.031,84	
Tributos Municipais-ISS	5.082,95	
Tributos Estaduais	<u>721,88</u>	<u>14.628,77</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

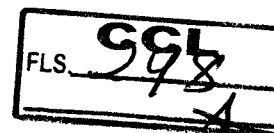
Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	25.200,00	
Reservas de Lucros	27.451,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>351.689,39</u>	<u>1.204.340,39</u>
Total do Passivo		<u>1.218.969,16</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 932.627.333-32
 CRC/MA: 9059/O
 Tec. Contabilidade

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.225.310,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.225.310,00
(-) Impostos Faturados ISS	61.265,50
(-) ICMS	<u>8.699,70</u>
Receita Operacional Líquida	1.155.344,80
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>306.327,50</u>
Lucro Operacional Bruto	849.017,30

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	122.531,00	
Ordenados	100.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	11.088,00	
Telefone	6.240,87	
Obrig. Sociais - FGTS	8.064,00	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	23.969,44	
Despesas com Veículos/Viagens	61.265,50	
Frete	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	13.006,55	
Impostos Federais/ISS	89.937,75	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	298,25	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	<u>6.126,55</u>	
		497.327,91
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		351.689,39
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		<u>-</u>
Lucro Líquido do Exercício		351.689,39

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	106.200,00	
Fevereiro	94.859,00	
Março	88.979,00	
Abril	91.120,00	
Maio	99.785,00	
Junho	101.320,00	
Julho	98.900,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	115.869,00	
Outubro	103.562,00	
Novembro	112.847,00	
Dezembro	<u>101.659,00</u>	<u>1.225.310,00</u>
Total dos Serviços		<u>1.225.310,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

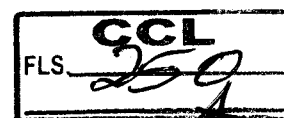
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	26.550,00
Fevereiro	23.714,75
Março	22.244,75
Abril	22.780,00
Maió	24.946,25
Junho	25.330,00
Julho	24.725,00
Agosto	27.552,50
Setembro	28.967,25
Outubro	25.890,50
Novembro	28.211,75
Dezembro	25.414,75

Lucros e Perdas

Total do Débito

306.327,50

91.898,25

398.225,75

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maió	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Inventário para 2023

Total do Crédito

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

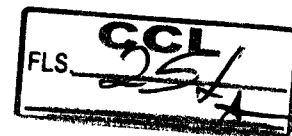
CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O
Tec. Contabilidade



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 10:24 SOB Nº 20230611788.
PROTOCOLO: 230611788 DE 08/05/2023. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

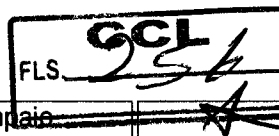
Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2023			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços		
		R\$	91.253,00
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		91.253,00
		X	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	58.247,88
	INSS A RECOLHER		
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20
	ALUGUEL		
	05 Pago aluguel neste mês		-
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		633,60
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		464,78
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		456,27
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	14 Pg conta de Água/luz		968,64
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		22.813,25
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	14 pago Imposto Federal neste mês .		6.697,97
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	14 pago ISS neste mês		4.562,65
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		301,24
	HONORÁRIOS		
	31 Pg de honorários neste mês.		1.000,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		
	31 pago icms neste mês		647,90
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	31 pg despesas financeiras neste mês		1.785,09
	ORDENADOS		
	31 Pago ordenados neste mês		7.920,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.125,30
		X	58.247,88
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2023			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços		
		R\$	89.574,00
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		89.574,00
		X	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	57.072,26
	INSS A RECOLHER		
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20
	ALUGUEL		
	05 Pago aluguel neste mês		-
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		633,60
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		456,23
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		447,87

	AGUA/ENERGIA ELETRICA								
	15 Pg conta de Água/luz							950,82	
	FORNECEDORES								
	15 Pg fornecedores Neste mês							22.393,50	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS								
	15 pago Imposto Federal neste mês .							6.574,73	
	ISS - Imposto sobre Serviços								
	15 pago ISS neste mês							4.478,70	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND								
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.							-	
	HONORÁRIOS								
	28 Pg de honorários neste mês.							1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS								
	28 pago icms neste mês							635,98	
	DESPESAS FINANCEIRAS								
	28 pg despesas financeiras neste mês							1.752,24	
	ORDENADOS								
	28 Pago ordenados neste mês							7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR								
	28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio							8.957,40	57.072,26
	----- X -----								
	Caxias-MA, 31 de Março de 2023								
	Operações realizadas neste mês.								
	Caixa								
a	Receita de Serviços								
		R\$						85.625,00	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês							85.625,00	85.625,00
	----- X -----								
	Diversos								
a	Caixa								
		R\$						55.015,74	
	INSS A RECOLHER								
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês							871,20	
	ALUGUEL								
	05 Pago aluguel neste mês							-	
	FGTS A RECOLHER								
	05 pago FGTS neste mês							633,60	
	TELEFONE								
	05 pg conta de telefone-TELEMAR							436,11	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE								
	05 Pg material de expediente detes mês							428,13	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA								
	15 Pg conta de Água/luz							908,90	
	FORNECEDORES								
	15 Pg fornecedores Neste mês							21.406,25	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS								
	15 pago Imposto Federal neste mês .							6.284,88	
	ISS - Imposto sobre Serviços								
	15 pago ISS neste mês							4.281,25	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND								
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.							-	
	HONORÁRIOS								
	30 Pg de honorários neste mês.							1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS								
	30 pago icms neste mês							607,94	
	DESPESAS FINANCEIRAS								
	30 pg despesas financeiras neste mês							1.674,99	
	ORDENADOS								
	30 Pago ordenados neste mês							7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR								



	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		8.562,50	55.015,74
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 90.784,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		90.784,00	90.784,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 57.702,40			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		462,39	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		453,92	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		963,66	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		22.696,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		6.663,55	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		4.539,20	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		644,57	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.775,91	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		7.920,00	
	PRO-LABORE A PAGAR			
	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.078,40	57.702,40
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 87.458,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		87.458,00	87.458,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 55.970,31			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			

	06	pg conta de telefone-TELEMAR			445,45	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			437,29	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	13	Pg conta de Água/luz			928,36	
		FORNECEDORES				
	13	Pg fornecedores Neste mês			21.864,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	13	pago Imposto Federal neste mês .			6.419,42	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	13	pago ISS neste mês			4.372,90	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			620,95	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			1.710,85	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			8.745,80	55.970,31
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Junho de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	95.600,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			95.600,00	95.600,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	60.210,43		
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			486,92	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			478,00	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.014,78	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			23.900,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			7.017,04	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			4.780,00	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			678,76	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			1.870,12	
		ORDENADOS				

	30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.560,00	60.210,43
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	93.658,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			93.658,00	93.658,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	59.199,09		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	05	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			477,03	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			468,29	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			994,17	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			23.414,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			6.874,50	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			4.682,90	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			664,97	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			1.832,13	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.365,80	59.199,09
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	104.751,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			104.751,00	104.751,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	64.975,99		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				

	05	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			533,53	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			523,76	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.111,92	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			26.187,75	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			7.688,72	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			5.237,55	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			743,73	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			2.049,13	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.475,10	64.975,99
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Setembro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		108.794,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			108.794,00	108.794,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		67.081,47		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			554,12	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			543,97	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16	Pg conta de Água/luz			1.154,84	
		FORNECEDORES				
	16	Pg fornecedores Neste mês			27.198,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16	pago Imposto Federal neste mês .			7.985,48	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	16	pago ISS neste mês			5.439,70	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			772,44	
		DESPESAS FINANCEIRAS				

	30	pg despesas financeiras neste mês			2.128,22	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.879,40	67.081,47
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		100.410,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			100.410,00	100.410,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		62.715,33		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	07	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			511,42	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			502,05	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.065,84	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			25.102,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			7.370,09	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			5.020,50	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			712,91	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			1.964,21	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.041,00	62.715,33
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		99.978,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			99.978,00	99.978,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		70.410,36		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				

04	Pago aluguel neste mês						
	FGTS A RECOLHER						
04	pago FGTS neste mês					633,60	
	TELEFONE						
04	pg conta de telefone-TELEMAR					509,22	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
04	Pg material de expediente detes mês					499,89	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
16	Pg conta de Água/luz					1.061,26	
	FORNECEDORES						
16	Pg fornecedores Neste mês					24.994,50	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
16	pago Imposto Federal neste mês .					7.338,39	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
16	pago ISS neste mês					4.998,90	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
30	Pg de honorários neste mês.					1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
30	pago icms neste mês					709,84	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
30	pg despesas financeiras neste mês					1.955,76	
	ORDENADOS						
30	Pago ordenados neste mês					7.920,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA						
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário					7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						
30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio					9.997,80	70.410,36
	----- X -----						
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023						
	Operações realizadas neste mês.						
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
		R\$				98.747,00	
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês					98.747,00	98.747,00
	----- X -----						
	Diversos						
a	Caixa						
		R\$				72.778,89	
	INSS A RECOLHER						
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês				871,20		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês				1.742,40	2.613,60	
	ALUGUEL						
06	Pago aluguel neste mês					-	
	FGTS A RECOLHER						
06	pago FGTS neste mês					1.900,80	
	TELEFONE						
06	pg conta de telefone-TELEMAR					502,95	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
06	Pg material de expediente detes mês					493,74	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
16	Pg conta de Água/luz					1.048,19	
	FORNECEDORES						
16	Pg fornecedores Neste mês					24.686,75	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
16	pago Imposto Federal neste mês .					7.248,03	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
16	pago ISS neste mês					4.937,35	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						

23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
HONORÁRIOS					
30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
TRIBUTOS ESTADUAIS					
30	Pago icms neste mês			701,10	
DESPESAS FINANCEIRAS					
30	Pg despesas financeiras neste mês			1.931,68	
ORDENADOS					
30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA					
30	Pago folha da 2º parcela do 13º Salário			7.920,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR					
30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.874,70	72.778,89
	----- X -----				

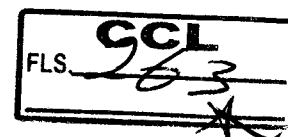
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.386/0001-22

CAXIAS-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

NIRE 21201000749

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	66.521,30	
Bancos	54.148,60	
Estoque	<u>76.852,40</u>	<u>197.522,30</u>

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	84.536,40	
Instalações	100.210,80	
Máq. e Equipamentos	797.390,43	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>982.137,63</u>

Total do Ativo**1.179.659,93****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	871,20	
Tributos Federais	7.248,03	
Tributos Municipais-ISS	4.937,35	
Tributos Estaduais	<u>701,10</u>	<u>13.757,68</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	28.562,00	
Reservas de Lucros	31.420,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>305.920,25</u>	<u>1.165.902,25</u>

Total do Passivo**1.179.659,93**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**CPF: 053.060.543-07****Sócia Administradora****MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS****CPF: 932.627.333-34****CRC/MA: 9059/O**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.146.632,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.146.632,00
(-) Impostos Faturados ISS	57.331,60
(-) ICMS	<u>8.141,09</u>
Receita Operacional Líquida	1.081.159,31
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>286.658,00</u>
Lucro Operacional Bruto	794.501,31

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	114.663,20	
Ordenados	110.880,00	
Prev. Social - Obra/Func	12.196,80	
Telefone	5.840,14	
Obrig. Sociais - FGTS	8.870,40	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	22.430,34	
Despesas com Veículos/Viagens	57.331,60	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	12.171,39	
Impostos Federais/ISS	84.162,79	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	301,24	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	<u>5.733,16</u>	<u>488.581,06</u>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		305.920,25
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		<u>-</u>
Lucro Líquido do Exercício		305.920,25

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
 CEP 65604-310
 CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2023

Janeiro	91.253,00	
Fevereiro	89.574,00	
Março	85.625,00	
Abril	90.784,00	
Maio	87.458,00	
Junho	95.600,00	
Julho	93.658,00	
Agosto	104.751,00	
Setembro	108.794,00	
Outubro	100.410,00	
Novembro	99.978,00	
Dezembro	98.747,00	1.146.632,00
Total dos Serviços		<u>1.146.632,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	22.813,25
Fevereiro	22.393,50
Março	21.406,25
Abril	22.696,00
Maio	21.864,50
Junho	23.900,00
Julho	23.414,50
Agosto	26.187,75
Setembro	27.198,50
Outubro	25.102,50
Novembro	24.994,50
Dezembro	<u>24.686,75</u>

286.658,00

Lucros e Perdas

85.997,40

Total do Débito

372.655,40

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	<u>-</u>

Inventário para 2024

Total do Crédito

-

-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

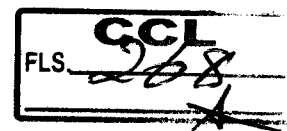
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 12:44 SOB Nº 20240567773.
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
 CEP 65604-310
 CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
 CAXIAS-MA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	66.521,30	
Bancos	54.148,60	
Estoque	<u>76.852,40</u>	<u>197.522,30</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	84.536,40	
Instalações	100.210,80	
Máq. e Equipamentos	797.390,43	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>982.137,63</u>

Total do Ativo

1.179.659,93

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	871,20	
Tributos Federais	7.248,03	
Tributos Municipais-ISS	4.937,35	
Tributos Estaduais	<u>701,10</u>	<u>13.757,68</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	28.562,00	
Reservas de Lucros	31.420,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>305.920,25</u>	<u>1.165.902,25</u>

Total do Passivo

1.179.659,93

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

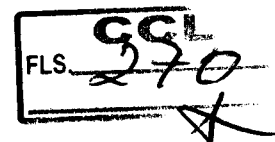
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.146.632,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.146.632,00
(-) Impostos Faturados ISS	57.331,60
(-) ICMS	8.141,09
Receita Operacional Líquida	1.081.159,31
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	286.658,00
Lucro Operacional Bruto	794.501,31

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	114.663,20	
Ordenados	110.880,00	
Prev. Social - Obra/Func	12.196,80	
Telefone	5.840,14	
Obrig. Sociais - FGTS	8.870,40	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	22.430,34	
Despesas com Veículos/Viagens	57.331,60	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	12.171,39	
Impostos Federais/ISS	84.162,79	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	301,24	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	5.733,16	
	488.581,06	
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		305.920,25
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		305.920,25

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
 CEP 65604-310
 CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2023

Janeiro	91.253,00	
Fevereiro	89.574,00	
Março	85.625,00	
Abril	90.784,00	
Maio	87.458,00	
Junho	95.600,00	
Julho	93.658,00	
Agosto	104.751,00	
Setembro	108.794,00	
Outubro	100.410,00	
Novembro	99.978,00	
Dezembro	98.747,00	1.146.632,00
Total dos Serviços		<u>1.146.632,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

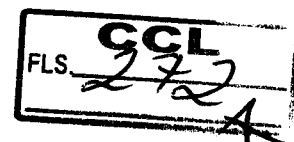
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	22.813,25	
Fevereiro	22.393,50	
Março	21.406,25	
Abril	22.696,00	
Maio	21.864,50	
Junho	23.900,00	
Julho	23.414,50	
Agosto	26.187,75	
Setembro	27.198,50	
Outubro	25.102,50	
Novembro	24.994,50	
Dezembro	<u>24.686,75</u>	<u>286.658,00</u>

Lucros e Perdas

Total do Débito

85.997,40

372.655,40

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	-	
Agosto	-	
Setembro	-	
Outubro	-	
Novembro	-	
Dezembro	<u>-</u>	<u>-</u>

Inventário para 2024

Total do Crédito

-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ: 30.642.486/0001-22

AVENIDA JERUSALÉM, 2593- NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

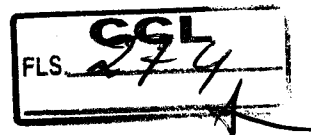
ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	14,36
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	14,36
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	85,75
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 12:26 SOB Nº 20240566645.
PROTOCOLO: 240566645 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406107877. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	71.250,10	
Bancos	59.652,30	
Estoque	<u>81.245,10</u>	<u>212.147,50</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	89.256,30	
Instalações	105.642,40	
Máq. e Equipamentos	811.922,96	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.006.821,66</u>

Total do Ativo

1.218.969,16

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	792,10	
Tributos Federais	8.031,84	
Tributos Municipais-ISS	5.082,95	
Tributos Estaduais	<u>721,88</u>	<u>14.628,77</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	25.200,00	
Reservas de Lucros	27.451,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>351.689,39</u>	<u>1.204.340,39</u>

Total do Passivo

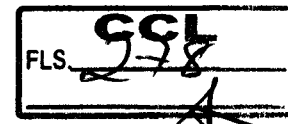
1.218.969,16

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 932.627.333-32
 CRC/MA: 9059/O
 Tec. Contabilidade

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.225.310,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.225.310,00
(-) Impostos Faturados ISS	61.265,50
(-) ICMS	<u>8.699,70</u>
Receita Operacional Líquida	1.155.344,80
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>306.327,50</u>
Lucro Operacional Bruto	849.017,30

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	122.531,00	
Ordenados	100.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	11.088,00	
Telefone	6.240,87	
Obrig. Sociais - FGTS	8.064,00	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	23.969,44	
Despesas com Veículos/Viagens	61.265,50	
Frete	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	13.006,55	
Impostos Federais/ISS	89.937,75	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	298,25	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	<u>6.126,55</u>	<u>497.327,91</u>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		351.689,39
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		<u>-</u>
Lucro Líquido do Exercício		351.689,39

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

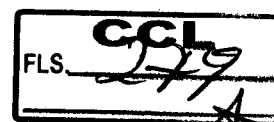
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
 CEP 65604-310
 CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	106.200,00	
Fevereiro	94.859,00	
Março	88.979,00	
Abril	91.120,00	
Maio	99.785,00	
Junho	101.320,00	
Julho	98.900,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	115.869,00	
Outubro	103.562,00	
Novembro	112.847,00	
Dezembro	101.659,00	1.225.310,00
Total dos Serviços		<u>1.225.310,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	26.550,00	
Fevereiro	23.714,75	
Março	22.244,75	
Abril	22.780,00	
Maio	24.946,25	
Junho	25.330,00	
Julho	24.725,00	
Agosto	27.552,50	
Setembro	28.967,25	
Outubro	25.890,50	
Novembro	28.211,75	
Dezembro	<u>25.414,75</u>	<u>306.327,50</u>

Lucros e Perdas

Total do Débito

91.898,25

398.225,75

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	-	
Agosto	-	
Setembro	-	
Outubro	-	
Novembro	-	
Dezembro	<u>-</u>	<u>-</u>

Inventário para 2023

Total do Crédito

-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ: 30.642.486/0001-22

AVENIDA JERUSALÉM, 2593– NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	14,50
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	14,50
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	83,33
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2022

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

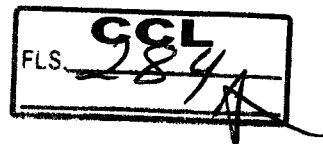
CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:13 SOB Nº 20230608388.
PROTOCOLO: 230608388 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306734510. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

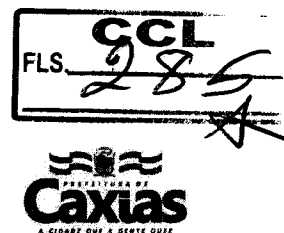
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



RENOVAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2024

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 262/2024 – SEMMADC

01.07.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA.

OBJETIVO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.

CPF OU CNPJ

30.642.486/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.565085-0

ENDEREÇO

AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS.

MUNICÍPIO

CAXIAS/MA

CEP

65.604-310

OPERAR A ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.

A LOCALIZAR-SE EM

AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS – CAXIAS – MA.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 05 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

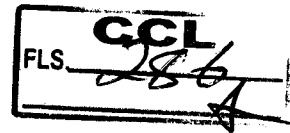
ADERBAL MALHEIROS FRANCA NETO

Data: 05/06/2024 10:49:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



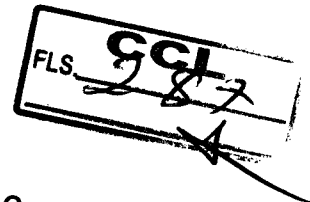
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, licenciado para operar atividades relacionadas construção de edifícios e demais atividades constantes no cartão CNPJ nesta data, com sede na Avenida Jerusalém, 2563 – Nova Caxias, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sanitários recolhidos nas fossas sépticas deverão ser transportados de forma segura até o destino final adequado Estação de Tratamento de Esgoto da Volta Redonda, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o veículo transportador dos resíduos das Fossas Sépticas;
5. Cuidados especiais deverão ser tomados quando da limpeza das fossas e no transporte até o destino final, não permitindo que haja derramamento no meio ambiente;
6. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Caxias – PMC, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMMADC, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
7. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá requerer renovação da Licença de Operação, com até 120 dias antes do prazo de validade da referida Licença;
8. Fica o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

XX



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-009059/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.627.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

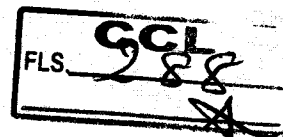
Emissão: MARANHÃO, 24/07/2024 as 14:18:19.

Válido até: 22/10/2024.

Código de Controle: 733215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

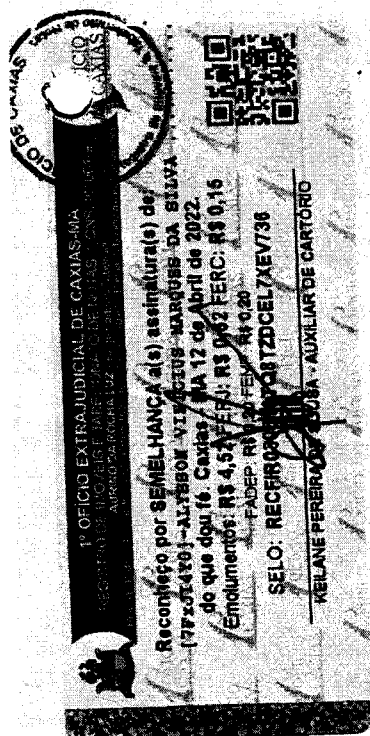


Atestamos para os devidos fins de comprovação prestação de serviço, que a empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos serviços e condições pré-estabelecidas para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA, os serviços com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

1-DADOS GERAIS DO FORNECIMENTO:

- Prazo de Execução do fornecimento: Novembro/2020 a Junho/2021;
- Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA;
- CNPJ: 30.642.486/0001-22;
- Endereço: AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA.

2-ITENS FORNECIDO: Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione melhor aproveitamento na sucção de detritos.



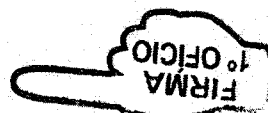
06 de Abril de 2022

Caxias – MA

Atenciosamente,

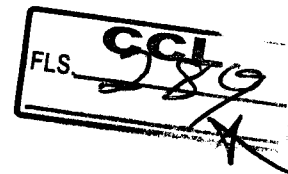
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Aylson Vinicius Marques da Silva
Coord. Adm / Financeiro - SAAE / Caxias-MA
CRA - 7170





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2024 08:03:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h03min16 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: P3AB.Z7BP.WDJ6.WEQE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF 053.060.543-07, figure como responsável ou interessado.

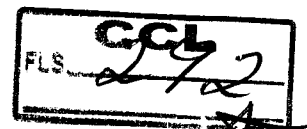
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h04min40 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SXW5.LFIA.AC8W.RIQB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO, CPF 957.621.403-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h05min21 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: KZ7A.UWXU.EMXZ.7CX3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

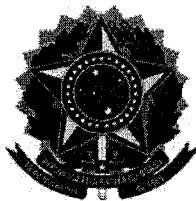
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:06:13 do dia 12/09/2024 , com validade até o dia 12/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g2r4FUNuPHZ1RHdCOgNh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

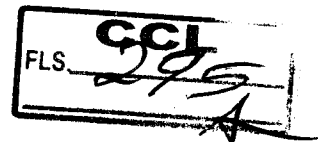
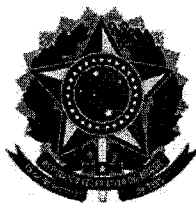
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:29 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KOC3120924080729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

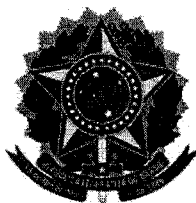
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:46 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EBM5120924080746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:03 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MB03120924080803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **957.621.403-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:06:39 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **CY EY120924080639**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:00 do dia 12/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EG2T120924080700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.642.486/0001-22.

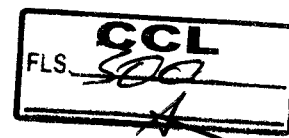
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBB1.CA5A.E313 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.060.543-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBC2.3C9F.B330 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/09/2024 às 08:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 957.621.403-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E2.CBD5.2BB9.C349 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DO RG 0244085020036 – SESP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024.

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



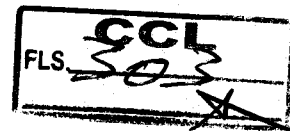
EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora



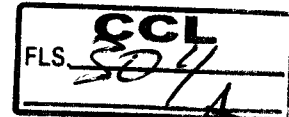
EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593, NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio

Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SITUADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.060.543-07, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA

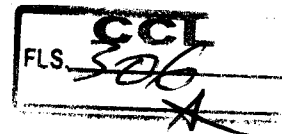


EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E DO CPF Nº 053.060.543-07, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio

Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



A **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, LOCALIZADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.**

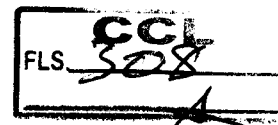
Caxias-MA, 09 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



PROPOSTA READEQUADA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Prezado Senhor,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Pelo presente a empresa, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 30.642.486/0001-22, sediada em Avenida Jerusalém, 2593, Nova Caxias, CEP: 65.604-310, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 024408502003-6 e do CPF Nº 053.060.543-07, submete à apreciação de vossa senhoria, proposta de preço para o fornecimento, dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados.

- a) – Valor Total: **R\$ 317.200,00** (trezentos e dezessete mil, e duzentos reais)
- b) – Prazo de validade da Proposta é conforme o edital
- c) – Prazo para início da prestação dos serviços depois de solicitado pelo município é conforme edital
- d) – Condições de Pagamento: conforme edital
- e) – Dados Bancários (Banco/Banco do Brasil. Agência/124-4. Conta-Corrente/ 64175-8, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome Completo: **Nathalia de Oliveira Sampaio**

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:

Qualificação Profissional: Empresária CPF Nº: 053.060.543-07 RG Nº: 024408502003-6-SESP-MA

Endereço: Rua Projetada Nº 141, Bairro Residencial Hélio Queiroz

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Sócia Administradora

Caxias-MA, 12 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053 060 543 07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora



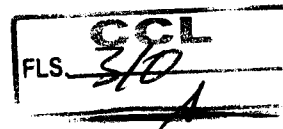
EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CCL
Prefeitura Municipal de Caxias
Prezado Senhor,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024



PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO:

Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	5.200,00	M3	R\$ 61,00	R\$ 317.200,00
valor unitário:	sessenta e um reais				
valor total:	trezentos e dezessete mil, duzentos reais				
VALOR GLOBAL					317.200,00
valor global:		trezentos e dezessete mil, duzentos reais			

Caxias-MA, 12 de setembro de 2024

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathália de Oliveira Sampaio
CPF 030.053.07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/08/2024 10:50	23/08/2024 14:00	04/09/2024 23:59	09/09/2024 08:00	09/09/2024 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
02/09/2024 - 09:24:58	a apresentação da licença para atuação está incluída todas as etapas do gerenciamento ambiental ?	06/09/2024 - 09:39:13
Dúvida: Ocorre que analisando o edital e seus anexos notamos que nas exigências para qualificação técnica foi mencionada no subitem 9.12.2 a apresentação de Licença Ambiental para atuação, no entanto é importante esclarecer que essa atuação vai além dos serviços de limpa fossa resumido à coleta e o transporte dos resíduos. A atuação necessária e de acordo com a legislação ambiental em vigor, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), inclui a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos. Nesse sentido, a apresentação da licença para atuação está incluída todas as etapas do gerenciamento ambiental dos resíduos, como coleta, transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos coletados nas fossas? Resposta: Por favor, seguir as exigências conforme edital		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA	93,60	5.200	m³	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/08/2024 - 10:48	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 021 2024 - RELANÇAMENTO SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS SÉPTICOS SRP.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/09/2024 - 09:18:04	Negociação aberta para o processo 021 - RELANÇAMENTO/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 021 - RELANÇAMENTO/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/09/2024 - 09:33:33		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 021 - RELANÇAMENTO/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/09/2024 - 11:58:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/09/2024 - 12:58:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 021 - RELANÇAMENTO/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------

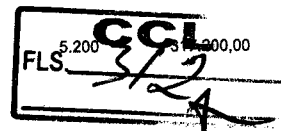


0001 Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA

N/C

N/C

61,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	02/09/2024 - 12:04:14	N/C	N/C	5.200	R\$70,00	R\$ 364.000,00	Sim
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	06/09/2024 - 14:08:32	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	07/09/2024 - 00:49:10	N/C	N/C	5.200	R\$90,00	R\$ 468.000,00	Sim
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA*	24.109.950/0001-17	08/09/2024 - 18:25:39	N/C	N/C	5.200	R\$200,00	R\$ 1.040.000,00	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	08/09/2024 - 20:17:04	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Não
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA*	13.319.493/0001-79	08/09/2024 - 22:18:42	N/C	N/C	5.200	R\$120,00	R\$ 624.000,00	Não
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	09/09/2024 - 00:03:15	N/C	N/C	5.200	R\$65,00	R\$ 338.000,00	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	09/09/2024 - 00:41:32	N/C	N/C	5.200	R\$93,60	R\$ 486.720,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	120 dias
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA	24.109.950/0001-17	60 dias
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	90 dias
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	60 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias



Lances Enviados

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel liquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 12:04:14	70,00 (proposta)	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
06/09/2024 - 14:08:32	93,60 (proposta)	11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES	Válido
07/09/2024 - 00:49:10	90,00 (proposta)	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
08/09/2024 - 18:25:39	200,00 (proposta)	24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
08/09/2024 - 20:17:04	93,60 (proposta)	86.834.025/0001-06 - KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
08/09/2024 - 22:18:42	120,00 (proposta)	13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
09/09/2024 - 00:03:15	65,00 (proposta)	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
09/09/2024 - 00:41:32	93,60 (proposta)	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:04:54	80,00	86.834.025/0001-06 - KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
12/09/2024 - 09:05:27	64,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:05:48	64,30	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:07:43	64,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:08:34	63,90	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:10:57	63,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:11:19	63,40	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:12:06	63,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:12:25	62,80	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:12:42	62,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:13:04	62,40	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:13:33	62,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:15:10	61,90	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:15:33	61,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
12/09/2024 - 09:33:33	61,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/09/2024 - 12:58:29	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Documentos Habilitação.rar



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/09/2024 - 14:14	--	--

0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES	12/09/2024 - 11:45:16	Gostaria de solicitar a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa ainda não apresentou a proposta readequada em anexo. Agradeço pela atenção e aguardo uma posição sobre o andamento deste processo.	Indeferido

Justificativa: Improcedente

Chat

Data	Apelido	Frase
09/09/2024 - 08:09:08	Pregoeiro	Bom dia
09/09/2024 - 08:09:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/09/2024 - 10:33:44	Pregoeiro	Atenção, o processo ainda está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12/09/2024 às 09:00h (nove horas).
12/09/2024 - 09:01:12	Pregoeiro	Bom dia!
12/09/2024 - 09:03:22	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 120,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/09/2024 - 09:03:22	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
12/09/2024 - 09:03:32	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 200,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/09/2024 - 09:03:32	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
12/09/2024 - 09:04:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/09/2024 - 09:04:00	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/09/2024 - 09:04:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/09/2024 - 09:04:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/09/2024 - 09:04:10	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
12/09/2024 - 09:04:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/09/2024 - 09:04:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/09/2024 - 09:17:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/09/2024 - 09:18:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 61,50.
12/09/2024 - 09:18:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/09/2024 - 09:19:16	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Negociação Item 0001: Bom dia, senhor pregoeiro, já apresentamos os nossos menores preços.
12/09/2024 - 09:20:14	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/09/2024 às 11:21.
12/09/2024 - 09:24:13	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM 01, EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, POR FAVOR, MELHORE SEUS LANCES OFERTADOS
12/09/2024 - 09:33:33	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 61,00.
12/09/2024 - 09:33:50	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Negociação Item 0001: Segue o nosso melhor preço.
12/09/2024 - 09:37:12	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM 01, EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, POR FAVOR, MELHORE SEUS LANCES OFERTADOS
12/09/2024 - 10:11:47	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM 01, EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, POR FAVOR, MELHORE SEUS LANCES OFERTADOS



12/09/2024 - 11:25:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/09/2024 às 11:55.
12/09/2024 - 11:45:16	Sistema	O fornecedor E. C. FERNANDES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
12/09/2024 - 11:58:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 12/09/2024.
12/09/2024 - 11:58:32	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante classificada em primeiro lugar, por favor, envie sua documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido.
12/09/2024 - 12:58:22	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Documentação Item 0001: Boa tarde, senhor pregoeiro, segue a documentação solicitada.
12/09/2024 - 12:58:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/09/2024 - 14:01:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA.
12/09/2024 - 14:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/09/2024 às 14:14.
12/09/2024 - 14:15:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
12/09/2024 - 14:15:56	Sistema	Intenção: Gostaria de solicitar a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa ainda não apresentou a proposta readequada em anexo. Agradeço pela atenção e aguardo uma posição sobre o andamento deste processo.
12/09/2024 - 14:15:56	Sistema	Justificativa: Improcedente
12/09/2024 - 14:16:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/09/2024 - 09:22:53	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA - Quantidade: 5.200 Metro Cúbico - Valor Referência: 93,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (30.642.486/0001-22)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:22:53 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	317.200,00


ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



PARECER

PROCESSO Nº 01581/2024

CONSULENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SRP

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS. PREGÃO ELETRÔNICO

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, mediante Pregão Eletrônico nº 021/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **01581/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2024**, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi:

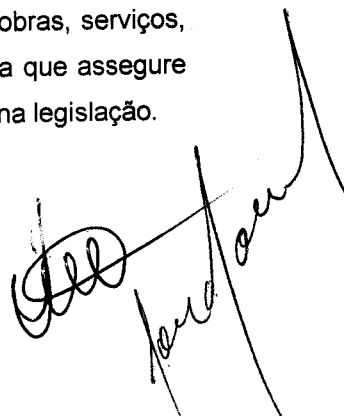
- **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.



O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

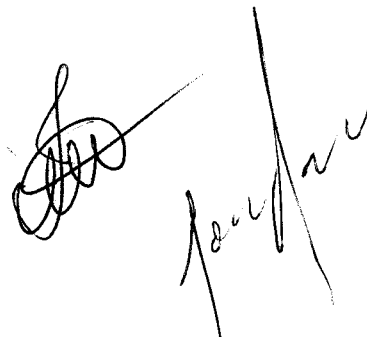
As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas**, com valor estimado em **R\$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público.



Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”**.

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "**documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.**" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda D.F.D)	Lei nº 14.133/2021, art.12, VII	S		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Lei nº 14.133/2021, art. 18, I	S		
2.1 Descrição da necessidade da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e	Lei nº 14.133/2021	S		

[Assinaturas manuscritas]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?				
2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Lei n.º 14.133/2021	S		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA	Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18	S		
3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?		S		
4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante	Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II	S		
4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?	Lei n.º 14.133/2021	S		
e) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas	Lei n.º 14.133/2021, art. 117	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação				
6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência	Lei n. 14.133/2021, art. 23	S		
7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?		S		
7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º	S		
7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?		S		
8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido		S		
9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.		S		
9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º	S		
10. Consta a dotação orçamentária (se couber)	Lei n.º 14.133/2021		N	
11. Consta as minutas do Edital	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021, art. 53	S		
13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (se couber)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94	S		
14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.		N	

[Handwritten signatures and initials]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15. Credenciamento	Lei n.º 14.133/2021		N	
16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo?		S		
17. Consta a apresentação da proposta de preço?	Lei n.º 14.133/2021	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **021/2024**, cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas**, em que a empresa adjudicada foi:

- **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o valor de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais)

Totalizando o valor de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

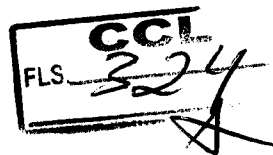
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;

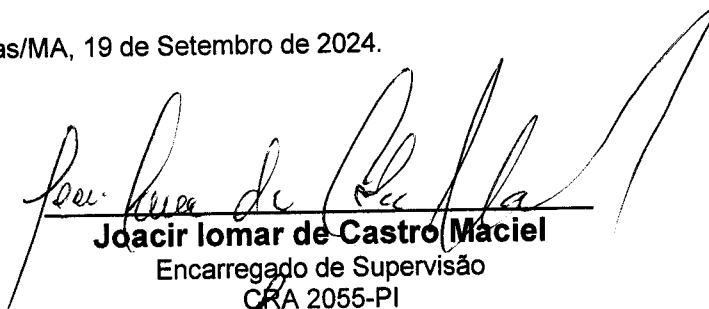
[Assinaturas manuscritas]

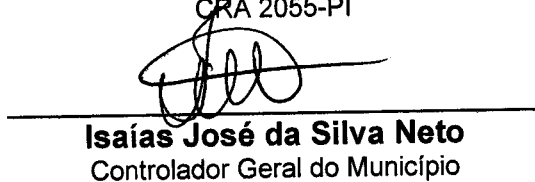
Anexar a ata de registro de preços;
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.



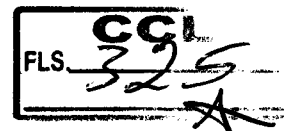
É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 19 de Setembro de 2024.


Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI


Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 021 - RELANÇAMENTO/2024



Resultado da Homologação

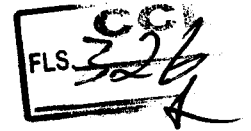
0001 - Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA - N/C - Valor Referência: 93,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	N/C	5.200 Metro Cúbico	61,00	317.200,00	Homologado em 11/10/2024 09:38:40 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA



ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02, Bairro Nova Caxias, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.604-310, Fone/Fax (99) 98205-3400, E-mail: edificarconstrutoracx@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Sr(a) Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileiro(a), portador do RG. 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA	-	M³	5.200	61,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

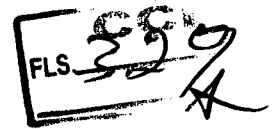
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 17 de outubro de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrin Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.060.543

Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2024**



1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 30.642.486/0001-22, estabelecida na Avenida Jerusalém, nº 2591, Sala 02 – Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias - MA, Fone/Fax (99) 98205-3400, e-mail: edificadarconstrutacx@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. Nathalia de Oliveira Sampaio, brasileira, portadora do RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTOS DE FOSSAS SÉPTICAS COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA	-	M³	5.200	61,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 17 de outubro de 2024.

